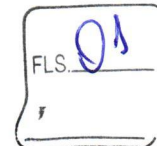




Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 246 / 2025

Requerente **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**
Contato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS -**

CPF: **033.202.379-69**

Telefone:

Assunto: **OFICIO - Versão: 3**

Descrição: **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD 028/2025**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2025.



JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS

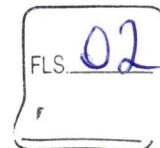
Requerente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 028/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

NOME: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **JUREMAMONTEIRO68@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal, recarga e aquisição de cilindros para atender a secretaria municipal de saúde do município de santa maria do Oeste.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação de forma a melhor atender as necessidades da administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-la dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em unidades de saúde, é preciso que conservem a sua pureza, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial. Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado na Unidade Básica de Saúde e Ambulâncias que fazem transportes de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica, para esse fim justifica-se a recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde do Município de Santa Maria do Oeste.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro, porém esta contratação se justifica para garantir a continuidade da prestação dos serviços aos usuários, de acordo com a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com dificuldades respiratórias. Alguns pacientes, devido à sua doença de base, se tornam dependentes de suporte ventilatório avançado e para garantia de tratamento adequado, necessitam de dispositivos de assistência ventilatória.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SEGUE EM ANEXO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de previsão de contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal, recarga e aquisição de cilindros conforme tabela abaixo seguindo a demanda desta secretaria de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	UNID	30
02	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	UNID	30
03	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	UNID	30
04	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 04 M³	UNID	300
05	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	UNID	200
06	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	UNID	500
07	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXÔMETROS.	UNID	50

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Prioridade de Grau Alto por se tratar de saúde pública e o oxigênio é um componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com

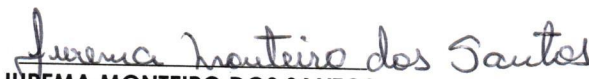
disfunção respiratória em situações de urgência e emergência médica proporcionando melhor atendimento e saúde aos munícipes.

FLS. 04
F

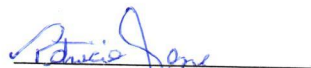
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

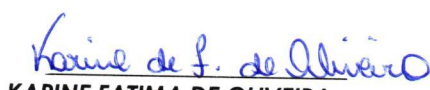
Este processo não possui vinculação com outras demandas das demais secretarias por se tratar de itens específicos da área da saúde.

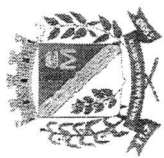
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


PATRICIA DE SENE
FISCAL DO CONTRATO


KARINE FATIMA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

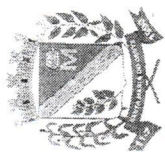
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/04/2025

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ QRG/APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
03260 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
03270 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	51.200,00	51.200,00	1.280,00	49.940,00
03280 E 00303	03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	51.200,00	51.200,00	38.400,00	12.800,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
03290 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	833,80	166,20
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	431.740,00	431.740,00	10.238,34	421.501,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00494	04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00	572,34	119.427,66
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03310 E 00494	04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.740,00	11.740,00	0,00	11.740,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03320 E 00494	04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	9.666,00	290.334,00
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Inter Municipais de Saúde	1.700.000,00	1.700.000,00	733.915,54	586.084,46
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
03330 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	116.665,68	183.334,32
03340 E 00303	03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	1.300.000,00	1.300.000,00	577.049,86	722.950,14
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03350 E 00303	03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)	100.000,00	100.000,00	40.000,00	60.000,00
10.302.1001.2083	Atenção Especializada a Saúde da Mulher	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03360 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03370 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.1001.2078	Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03380 E 00494	04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
10.303.1001.2081	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	297.830,93	297.830,93	47.460,26	250.370,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03390 E 00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
03400 E 00303	03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)				
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	40.000,00	40.000,00	4.500,21	35.499,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03410 E 00491	04910902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				
03420 E 00494	04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	4.500,21	5.499,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

TS 05



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/04/2025

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) ORIG/APU/DES/DET)

Página 2					
Origão / Unidade: / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) ORIG/AMPUDES/DET)					
		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03050	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
03060	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.787.100,00	2.787.100,00	466.705,52	2.320.394,48
03070	E 00484 04840902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
03080	E 01051 10510902/06/20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do	350.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
03090	E 01064 10640902/06/20 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	991.200,00	991.200,00	201.830,33	789.369,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
03100	E 00464 04640902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	150.931,21	349.068,79
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
03110	E 00464 04640902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00	115.000,00	66.230,94	48.769,06
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
03120	E 00464 04640902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03130	E 00464 04640902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	858.900,00	858.900,00	47.713,04	811.186,96
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		6.147.300,00	6.147.300,00	2.896.899,07	3.250.400,93
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
03140	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.725.000,00	3.725.000,00	1.518.626,67	2.206.373,33
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
03150	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	525.000,00	525.000,00	217.935,28	307.064,72
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
03160	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
03170	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	250.000,00	114.970,00	135.030,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03180	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
03190	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.000,00	220.000,00	67.804,30	152.195,70
03200	E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	500.000,00	500.000,00	269.175,18	230.824,82
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03210	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	4.000,00	3.395,00	605,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					
03220	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
03230	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	18.094,47	31.905,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03240	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	59.900,00	60.100,00
03250	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	631.700,00	631.700,00	586.504,37	45.195,63

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

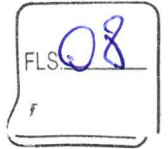


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 28/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cilindros e recargas de gás medicinal para a secretaria de saúde.

Responsáveis pela elaboração:
Jurema Monteiro dos Santos - Secretária de Saúde.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.



SANTA MARIA DO OESTE - PR
MAIO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de cilindros e recargas de gás medicinal se faz necessária em decorrência da crescente demanda por gases utilizados em tratamentos médicos e procedimentos diagnósticos nas unidades de saúde. Esses gases são fundamentais para garantir a respiração de pacientes, a realização de cirurgias e a manutenção de terapias contínuas, especialmente em casos de emergências e internações.

Além disso, a qualidade do fornecimento de gases medicinais é crucial para a segurança dos pacientes e para o adequado funcionamento dos equipamentos hospitalares. Cilindros adequadamente mantidos e recargas regulares garantem a disponibilidade e a eficácia dos tratamentos, minimizando riscos à saúde.

A escolha de uma empresa qualificada, com certificações e experiência no setor, também se justifica pela necessidade de conformidade com as normas legais e regulatórias, garantindo que todos os gases fornecidos atendam aos padrões exigidos pela ANVISA e pelo INMETRO. Desta forma, a contratação não apenas atende à demanda imediata por gases medicinais, mas também é um investimento no aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Essa contratação visa, portanto, proporcionar segurança, agilidade e eficiência nos serviços de saúde, atendendo às diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde e promovendo o bem-estar dos pacientes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Neste exercício de planejamento, a presente contratação para fornecimento de cilindros e recargas de gás medicinal não está prevista especificamente no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. No entanto, devido à sua relevância para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde e ao atendimento da demanda emergente por gases medicinais, faz-se necessário justificar a inclusão dessa contratação de forma extraordinária.

A falta de previsão no PCA se deve, em parte, a alterações recentes nas necessidades dos serviços de saúde, onde a demanda por gases medicinais aumentou, evidenciada por indicadores de utilização e necessidade de suporte respiratório para diversos grupos de pacientes. Essa dinâmica reforça a urgência de garantir o fornecimento contínuo e confiável desses insumos críticos.

Deste modo, a inclusão dessa contratação no PCA será formalizada através de um aditamento ao plano, conforme as disposições legais e normativas vigentes. O processo será conduzido em consonância com os princípios da transparência e da eficiência, assegurando que a contratação ocorra com a agilidade necessária para atender à demanda, respeitando os prazos e procedimentos estipulados pela legislação de compras públicas.

Assim, a ação de contratar uma empresa especializada não apenas garantirá o suprimento de gases essenciais à saúde, mas também atenderá às exigências normativas, alinhando-se aos objetivos de planejamento e execução de serviços essenciais para a população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado realizado teve como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para o fornecimento de cilindros e recargas de gás medicinal, bem como a viabilidade técnica e econômica de cada uma delas. Este processo envolve a pesquisa de fornecedores, produtos e serviços que atendam aos requisitos estabelecidos para a contratação.

3.1 Análise das Alternativas Possíveis

Durante o levantamento, foram consideradas três principais alternativas:

1. **Fornecimento Local:** Identificação de empresas locais que já atuam no fornecimento de gases medicinais, com avaliação de sua capacidade de entrega, certificações e histórico de

atendimento a instituições de saúde.

2. **Fornecimento Regional:** Consideração de fornecedores situados em regiões adjacentes, que apresentam uma variedade de produtos e uma rede de logística que permite o fornecimento eficiente, embora com prazos de entrega um pouco mais longos.
3. **Fornecimento Nacional:** Avaliação de grandes empresas que atuam em nível nacional, oferecendo uma gama de produtos, suporte técnico e condições de financiamento que podem ser vantajosas, mas que podem implicar em prazos de entrega maiores devido à distância.

3.2 Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A escolha do tipo de solução a contratar levará em consideração:

- **Qualidade dos Produtos:** A análise incluiu a verificação de certificações e conformidade com as normas da ANVISA e do INMETRO, essenciais para a segurança dos pacientes.
- **Capacidade de Resposta:** A agilidade no fornecimento e a eficiência logística são fundamentais, especialmente em situações de emergência em que a demanda por gases pode aumentar rapidamente.
- **Suporte Técnico:** A disponibilidade de suporte e assistência técnica por parte do fornecedor é um fator determinante, visto que a correta utilização dos gases medicinais requer orientação especializada.

3.3 Justificativa Econômica da Escolha da Solução

A análise econômica considerou:

- **Custo Total da Contratação:** Inclui não apenas o preço unitário dos

cilindros e recargas, mas também fatores como frete, prazos de pagamento e possíveis custos adicionais associados a serviços extras.

- **Viabilidade da Manutenção:** A escolha de fornecedores que oferecem condições mais favoráveis de manutenção dos cilindros, como revisão periódica e troca rápida, foi privilegiada, pois isso pode impactar diretamente na qualidade do serviço e na segurança do paciente.
- **Comparativo de Preços:** Após a análise de propostas das empresas identificadas, foram elaborados orçamentos comparativos que evidenciam a relação custo-benefício, garantindo a seleção de um fornecedor que atenda às necessidades financeiras da instituição sem comprometer a qualidade.

Com base nas análises acima, a proposta é selecionar uma empresa que ofereça a melhor combinação de qualidade, eficiência e custo, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades de saúde da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta para o fornecimento de cilindros e recargas de gás medicinal abrange não apenas o produto em si, mas também todo um conjunto de serviços que garantem a eficácia, segurança e continuidade do atendimento às necessidades de saúde. A seguir, detalhamos os componentes essenciais dessa solução, incluindo exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.

4.1 Fornecimento de Cilindros e Gases Medicinais

A solução envolve a contratação de cilindros de diferentes tipos de gases medicinais, como oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e outros gases necessários para tratamentos e procedimentos médicos. Os cilindros devem atender às seguintes especificações:

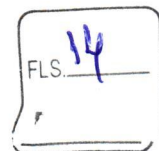
- **Certificações:** Todos os cilindros devem possuir certificação aprovada pela ANVISA, além de estar em conformidade com as normas técnicas do INMETRO.
- **Capacidade e Dimensões:** Disponibilidade de cilindros com variadas capacidades (por exemplo, 2, 5, 10 e 50 litros) para atender diferentes demandas clínicas.
- **Modelo e Segurança:** Os cilindros devem ter dispositivos de segurança, como válvulas de proteção, e serem feitos de materiais adequados para garantir a durabilidade e segurança durante o transporte e armazenamento.

4.2 Logística e Entrega

O fornecedor deve garantir uma logística eficiente, que inclua:

- **Prazos de Entrega:** Compromisso com prazos de entrega definidos conforme a demanda da instituição, com opções de entrega expressa em situações de emergência.
- **Transporte Seguro:** O transporte deve seguir normas de segurança específicas para gases medicinais, assegurando a integridade dos cilindros durante o trajeto.

4.3 Manutenção



A manutenção adequada dos cilindros é fundamental para garantir a segurança e o desempenho dos gases medicinais. As exigências incluem:

- **Revisões Periódicas:** O fornecedor deverá realizar inspeções regulares nos cilindros, verificando a integridade física e funcionalidade dos equipamentos, e assegurar a troca tempestiva de cilindros danificados ou fora de especificação.
- **Certificados de Manutenção:** Após cada manutenção, os cilindros deverão acompanhar certificados que possam atestar sua condição para uso.

4.4 Assistência Técnica

A assistência técnica é essencial para garantir a correta utilização dos gases medicinais. As exigências incluem:

- **Disponibilidade de Suporte:** O fornecedor deve oferecer suporte técnico 24 horas, com uma equipe treinada para resolver eventuais problemas ou dúvidas sobre o uso dos cilindros e gases medicinais.
- **Capacitação de Funcionários:** Prover treinamento e capacitação periódica para a equipe de saúde da instituição sobre a manuseio seguro dos cilindros e as melhores práticas de utilização dos gases.
- **Atendimentos Emergenciais:** O fornecedor deve estar preparado para atender, em caráter emergencial, situações que exijam a troca imediata de cilindros ou a disponibilização de gases adicionais.

4.5 Conformidade Legal e Normativa

A solução deve estar em conformidade com toda a legislação e normas vigentes relacionadas à saúde e segurança, garantindo que a contratação se dê de acordo com as melhores práticas do setor.

Considerações Finais

A contratação apresentada não apenas atende à necessidade de gases medicinais, mas também assegura que todo o ciclo de fornecimento, manutenção e assistência técnica esteja em perfeito funcionamento, minimizando riscos para a saúde dos pacientes e garantindo a eficácia dos tratamentos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As estimativas de quantidade para a contratação de cilindros e recargas de gás medicinal foram elaboradas com base na análise das necessidades de consumo da instituição, levando em consideração a demanda média mensal observada e a interdependência com outras contratações que podem resultar em economia de escala.

5.1 Tabela de Quantidades Estimadas

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Cilindro de oxigênio – 7 litros, capacidade de 1 m ³	Und	30
02	Cilindro de oxigênio – 20 litros, capacidade de 4 m ³	Und	30
03	Cilindro de oxigênio – 50 litros, capacidade de 10 m ³	Und	30
04	Recarga de cilindro de oxigênio (04 m ³)	Und	300
05	Recarga de cilindro de oxigênio (01 m ³)	Und	200
06	Recarga de cilindro de oxigênio (10 m ³)	Und	500
07	Regulador de pressão de gases medicinais com fluxômetros	Und	50

5.2 Memórias de Cálculo

Os cálculos realizados estão baseados na média de consumo mensal da instituição, considerando a rotação dos cilindros, o volume necessário para atender as demandas diárias e a necessidade de manutenção e recargas.

1. Cilindros de Oxigênio:

- **7 Litros:** Com base na utilização em emergências e pequenas cirurgias, estima-se a necessidade de 30 cilindros, considerando a rotação e a demanda diária.
- **20 Litros:** A utilização em setores como terapia intensiva justifica a necessidade de 30 cilindros.
- **50 Litros:** Para procedimentos que exigem maior volume de oxigênio, a quantidade de 30 cilindros é justificada.

2. Recargas de Cilindros:

- **Recarga de 04 m³ (300 unidades):** Esse volume é frequentemente solicitado em procedimentos de maior demanda.
- **Recarga de 01 m³ (200 unidades):** Utilizado para manutenção regular, a quantidade foi definida com base na média semanal de uso.
- **Recarga de 10 m³ (500 unidades):** Justificou-se essa quantidade devido ao maior consumo em setores específicos, como a sala de cirurgia.

3. Reguladores de Pressão:

- **50 unidades:** A quantidade necessária foi baseada nos equipamentos disponíveis na instituição, assegurando que

cada cilindro tenha um regulador adequado.

5.3 Interdependências e Economia de Escala

A contratação dos itens listados deve ser realizada de forma integrada, o que permitirá o aproveitamento de economia de escala. Essa estratégia se dá pela aquisição em maior volume, permitindo negociações de preços mais favoráveis com os fornecedores. Considera-se, por exemplo:

- **Pacotes de Gás:** Ao contratar cilindros e recargas conjuntamente, é possível obter preços reduzidos nas recargas, já que o fornecedor poderá oferecer um pacote que atenda a toda a demanda.
- **Equipamentos Complementares:** A aquisição simultânea de reguladores e cilindros também facilita a negociação e garante que todos os equipamentos estejam homologados para uso seguro e eficiente.

Considerações Finais

As quantidades estimadas levaram em consideração não apenas a demanda imediata, mas também as expectativas de crescimento do consumo em determinados períodos, além da necessidade de manter sempre um estoque adequado para emergências. A elaboração dessa seção, portanto, assegura que a contratação atenda a todas as necessidades da instituição de maneira eficaz e econômica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é essencial para garantir a eficiência financeira e a transparência no processo licitatório. A seguir, apresentamos a estimativa com base nos produtos listados, incluindo preços unitários referenciais e a quantidade estimada.

6.1 Preços Unitários Referenciais

A tabela abaixo apresenta os preços unitários referenciais dos produtos necessários:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Cilindro de oxigênio - 7 litros, capacidade de 1 m ³	Und	30	2000,00	60.000,00
02	Cilindro de oxigênio - 20 litros, capacidade	Und	30	2433,33	72.999,9

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	de 4 m³				
03	Cilindro de oxigênio – 50 litros, capacidade de 10 m³	Und	30	3.333,33	100.000,00
04	Recarga de cilindro de oxigênio (04 m³)	Und	300	209,33	62.800,00
05	Recarga de cilindro de oxigênio (01 m³)	Und	200	173,33	34.666,66
06	Recarga de cilindro de oxigênio (10 m³)	Und	500	296,66	148330

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
07	Regulador de pressão de gases medicinais com fluxômetros	Und	50	600	30000
Total Estimado					508796,56

6.2 Memórias de Cálculo

Os preços unitários e quantidades estimadas foram calculados considerando os seguintes fatores:

- **Levantamento da Demanda:** Análise da necessidade mensal de cilindros e recargas com base no histórico de consumo da instituição.
- **Projeção Anual:** Cálculo da demanda projetada para o ano, levando em consideração picos de consumo e a necessidade de reserva.
- **Segurança de Suprimento:** Margens de segurança foram acrescentadas para atender variações inesperadas na demanda.

6.3 Documentação de Suporte

Para respaldar esta estimativa, devem ser anexados os seguintes documentos:

- **Orçamentos de Fornecedores:** Propostas recebidas de diferentes fornecedores de cilindros de oxigênio e equipamentos.
- **Planilhas de Cálculo:** Detalhamento do raciocínio utilizado para os cálculos de valor estimado.
- **Histórico de Consumo:** Relatórios que retratam a utilização anterior dos produtos na instituição.

Esses documentos poderão ser classificados como sigilosos caso a administração decida preservar a confidencialidade até a conclusão da licitação, assegurando a competitividade.

Considerações Finais

A estimativa apresentada tem como objetivo fornecer uma visão clara e fundamentada sobre os custos envolvidos, permitindo à administração uma avaliação precisa durante o processo licitatório. A transparência e a precisão dessa estimativa são fundamentais para garantir a continuidade do fornecimento adequado de oxigênio e equipamentos médicos à instituição.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Justificativa para Parcelamento

A análise das necessidades da instituição levou à conclusão de que a contratação dos cilindros de oxigênio e seus acessórios não deve ser

parcelada, considerando os seguintes pontos:

1. **Indivisibilidade da Contratação:** O fornecimento de cilindros de gases medicinais e respectivas recargas é indivisível, uma vez que todos os itens estão diretamente inter-relacionados na operacionalização dos serviços de saúde. A fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência no atendimento e a segurança dos pacientes.
2. **Segurança e Continuidade:** A aquisição em um único lote garante a entrega simultânea de todos os componentes necessários, evitando lacunas no suprimento e garantindo que não haja falta de cilindros ou recargas essenciais, especialmente em situações de emergência.
3. **Economia de Escala:** Ao efetuar a contratação de forma unificada, a instituição se beneficia de economia de escala em termos de condições comerciais e preços, permitindo negociações mais vantajosas com os fornecedores.
4. **Facilidade de Logística:** Um único fornecedor tratará da entrega de todos os produtos, simplificando a logística e reduzindo o número de transações necessárias para o suprimento dos diversos itens. Isso facilita o controle e a gestão do estoque de gás medicinal.

7.2 Local de Entrega ou Prestação de Serviços

Os itens contratados deverão ser entregues em local previamente estabelecido pela instituição, que pode ser:

- **Central de Abastecimento da Instituição:** Todos os cilindros e recargas serão entregues na central de abastecimento, onde haverá um controle rigoroso dos recebimentos, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

- **Setores de Atendimento Médico:** Para emergências, o fornecedor deve estar preparado para realizar entregas diretas em setores críticos, como UBS, sala de cirurgia e emergência, garantindo que a equipe de saúde tenha acesso imediato aos cilindros e recargas necessárias.
- **Condições de Estocagem:** É crucial que o local de entrega atenda as exigências de segurança previstas para o armazenamento de gases medicinais, incluindo ventilação adequada e sinalizações específicas, visando a proteção dos colaboradores e do patrimônio.

Considerações Finais

Diante das justificativas expostas, conclui-se que a contratação deve ser realizada de forma integral, sem parcelamento, assegurando que a instituição mantenha um fluxo constante e seguro no fornecimento de gases medicinais. Esse modelo viabiliza não só a segurança, mas também a eficiência operacional, primordial em um ambiente de saúde.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação unificada de cilindros de oxigênio, recargas e reguladores de pressão é assegurar um fornecimento contínuo e eficiente de gases medicinais essenciais para o funcionamento da instituição de saúde. Abaixo, são apresentados os resultados que se espera alcançar com essa contratação:

8.1 Resultados Esperados

1. Aumento da Eficiência no Atendimento:

- o Assegurar que todos os setores da instituição, especialmente UTI e emergência, tenham acesso imediato a cilindros e recargas, contribuindo para uma resposta mais rápida em

situações críticas.

2. Redução de Custos:

- o A contratação em um único lote permitirá negociações mais vantajosas com fornecedores, resultando em economia de escala que se refletirá na redução dos custos operacionais.

3. Melhoria na Gestão de Estoque:

- o O fornecimento unificado facilitará o controle de estoque, permitindo uma gestão mais eficaz e evitando desperdícios ou falta de suprimentos essenciais.

4. Conformidade com Normas de Segurança:

- o As entregas em locais adequados e os processos de estocagem atenderão às normas de segurança exigidas pela vigilância sanitária, garantindo um ambiente seguro tanto para os colaboradores quanto para os pacientes.

5. Continuidade do Suprimento:

- o A entrega programada e a regularidade nas recargas garantirão que a instituição mantenha um fluxo contínuo de oxigênio, evitando interrupções que poderiam afetar diretamente a qualidade do atendimento.

6. Qualidade no Atendimento ao Paciente:

- o A disponibilidade contínua de oxigênio medicinal de qualidade e equipamentos adequados permitirá que os profissionais da saúde prestem um atendimento mais eficaz, impactando positivamente a recuperação dos pacientes.

8.2 Indicadores de Performance

Para medir o alcance dos resultados esperados, serão monitorados os seguintes indicadores de performance:

- **Tempo de Entrega:** Avaliação do tempo médio entre a solicitação e a entrega dos cilindros e recargas.

- **Índice de Satisfação da Equipe Médica:** Pesquisa de satisfação junto aos profissionais de saúde sobre a disponibilidade e qualidade dos gases fornecidos.
- **Custo por Unidade:** Análise contínua dos preços praticados, buscando garantir que a economia prevista seja efetivamente atingida.
- **Taxa de Falhas:** Monitoramento da frequência de faltas ou atrasos na entrega, visando identificar e corrigir possíveis falhas logísticas.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** Auditorias regulares para garantir que as condições de estocagem e manuseio atendam às normas de segurança estipuladas.

Considerações finais

Os resultados pretendidos refletem não apenas o melhoria da operação interna da instituição de saúde, mas também o compromisso com a qualidade no atendimento ao paciente. Ao garantir um fornecimento seguro, contínuo e eficiente, a instituição estará apta a enfrentar com eficácia os desafios da assistência médica, especialmente em situações que demandam rapidez e segurança no atendimento.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de cilindros de oxigênio e seus acessórios traz à tona a necessidade de considerar os impactos ambientais associados ao seu uso e descarte. A seguir, são apresentados os principais aspectos que devem ser avaliados:

9.1 Considerações sobre o Uso de Cilindros de Oxigênio

1. Consumo de Recursos Naturais:

- A extração e produção de oxigênio em cilindros requerem

energia e recursos naturais. É essencial escolher fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e eficiência energética para minimizar o impacto ambiental.

2. Sistema de Transporte:

- O transporte dos cilindros gera emissões de gases de efeito estufa, dependendo do modo de transporte utilizado. Priorizar distribuidores que utilizem veículos com menor emissão e que realizem entregas otimizadas pode contribuir para a redução desse impacto.

9.2 Gerenciamento de Resíduos

1. Descarte de Cilindros Vazios:

- Os cilindros de oxigênio, uma vez utilizados e vazios, devem ser descartados de maneira adequada, seguindo as normativas de reciclagem e reutilização. A instituição deve garantir que os fornecedores possuam processos de devolução e reciclagem compatíveis com as legislações ambientais.

2. Embalagens e Materiais:

- Os materiais utilizados nas embalagens dos cilindros e outros acessórios também geram resíduos. Optar por fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis minimizará o impacto ambiental.

9.3 Medidas Mitigadoras

1. Políticas de Sustentabilidade:

- A instituição deve implementar políticas e práticas que promovam a sustentabilidade, como a otimização do uso de cilindros e a redução do desperdício.

2. Treinamento e Conscientização:

- o Investir em treinamentos para a equipe sobre a importância do manejo adequado dos cilindros de oxigênio e o descarte correto dos resíduos gerados.

3. Monitoramento e Avaliação:

- o Estabelecer um sistema de monitoramento dos impactos ambientais resultantes do uso e descarte de cilindros de oxigênio, promovendo ajustes nas práticas conforme necessário.

Considerações Finais

Os impactos ambientais relacionados à contratação de cilindros de oxigênio e suas recargas não podem ser negligenciados. A adoção de medidas mitigadoras e práticas sustentáveis, juntamente com um compromisso com a reciclagem e o descarte responsável, são fundamentais para garantir que a operação da instituição de saúde se alinhe com as normas de preservação ambiental, promovendo um futuro mais sustentável.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise da viabilidade da contratação unificada de cilindros de oxigênio e recargas é fundamental para garantir que a instituição de saúde atenda de forma satisfatória suas necessidades e objetivos. A seguir, apresentamos um posicionamento conclusivo sobre a

adequação dessa contratação.

10.1 Justificativas para a Contratação

1. Atendimento à Demanda Emergencial:

- o A necessidade de oxigênio medicinal é uma prioridade em situações emergenciais e críticas. A contratação unificada assegura a disponibilidade imediata do recurso, fundamental para a estabilização e tratamento eficaz de pacientes.

2. Economia de Escala:

- o A centralização da contratação propicia melhores condições comerciais, resultando em redução de custos que poderão ser redirecionados para outras áreas da instituição, contribuindo para a eficiência financeira.

3. Gestão Otimizada do Estoque:

- o Com um único fornecedor, a gestão de estoque se torna mais eficiente, minimizando riscos de falta de suprimentos e desperdícios, garantindo que a instituição esteja sempre preparada para atender suas demandas.

4. Conformidade com Normas de Segurança:

- o A contratação de fornecedores que seguem as normas de segurança estabelecidas proporciona um ambiente mais seguro tanto para pacientes quanto para colaboradores, mitigando riscos associados ao manuseio de gases medicinais.

10.2 Considerações Finais

Após uma análise cuidadosa das necessidades da instituição, dos benefícios e dos potenciais riscos associados, concluímos que a contratação unificada de cilindros de oxigênio e recargas é viável e altamente recomendável. Os impactos positivos sobre a eficiência do

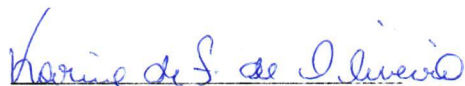
atendimento e a gestão financeira superam amplamente os desafios potenciais.

Com a implementação dessa contratação, a instituição não apenas garantirá a continuidade do suprimento de oxigênio medicinal, mas também fortalecerá seu compromisso com a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

10.3 Recomendação

Recomenda-se prosseguir com o processo de contratação unificada, assegurando que sejam seguidos critérios rigorosos de seleção de fornecedores e que sejam estabelecidos indicadores de desempenho para monitorar a eficácia e a qualidade do serviço prestado.

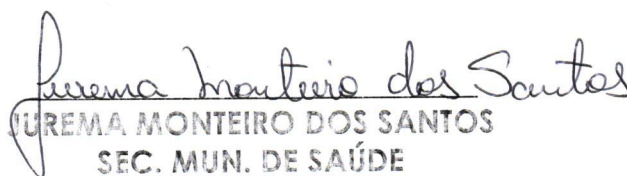
Santa Maria do Oeste/PR, 29 de maio de 2025.



KARINE DE FÁTIMA OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



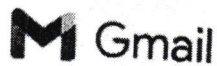
LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE


JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE SAÚDE

19/05/2025 16:38

Gmail - solicitação de ORÇAMENTO

FLS. 31



Nitro Gás <nitrogasoxigenlogpva@gmail.com>

solicitação de ORÇAMENTO

1 mensagem

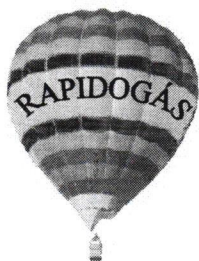
Secretaria Saude <secsaudesmo2022@gmail.com>
Para: Nitro Gás <Nitrogasoxigenlogpva@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 09:08

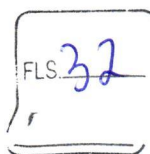
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CILINDRO DE OXIGENIO - 7 LITROS CAPACIDADE DE 1 M³	UNID 1.800,00	30 54.000,00
02	CILINDROS DE OXIGENIO - 20 LITROS CAPACIDADE DE 4 M³	UNID 2.200,00	30 66.000,00
03	CILINDROS DE OXIGENIO - 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	UNID 3.000,00	30 90.000,00
04	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 04 M³	UNID 180,00	300 54.000,00
05	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	UNID 150,00	200 30.000,00
06	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	UNID 260,00	500 130.000,00
07	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXÔMETROS.	UNID 400,00	50 20.000,00

ATT

Patricia de Sene
Secretaria Municipal de Saude
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26



SEMPRE MAIS EFICAZ

RAPIDOGÁS**RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Av. Ernesto Vilela, 2833 – Boa Vista – Ponta Grossa – Pr.

CEP: 84.070-000 e-mail: rapidogasmatriz@gmail.com

CNPJ: 02.231.842/0001-80 Insc. Estadual: 901.46189-93

www.rapidogas.com.br

Ponta Grossa 28/05/2025

À**MUNICIPIO STA MARIA DO OESTE**

Utilizamos-nos da presente para formalizar nossa proposta de preços para o fornecimento de:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	UND	cilindro oxigenio 7l 1m ³	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
2	30	M ³	cilindro oxigenio 20l 3m ³	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
3	30	M ³	cilindro oxigenio 50l 10m ³	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
4	300	M ³	Carga de gás Oxigênio Medicinal 4 m ³	R\$ 228,00	R\$ 68.400,00
1	200	UND	Carga de Oxigênio Medicinal para 1m ³	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
2	500	UND	Carga de Oxigênio Medicinal para 10m ³	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
3	50	UND	Regulador de Oxigênio Medicinal com fluxometro15l	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
					R\$ 561.400,00

Frete: Isento

Validade da Proposta: 60 dias

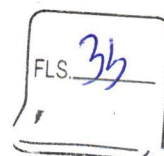
Pagamento: 28 DD

MARCA: cil mat incendio gas Rhoma

ELOIR
VENDAS

02.231.842/0001-80

RAPIDOGÁS GASES
INDUSTRIAIS LTDAAv. Ernesto Vilela, 2833 - Boa Vista
84070-000 - Ponta Grossa - PR



Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação, colocamos à disposição a presente proposta orçamentária, para devida apreciação.

ITENS	DESCRIÇÃO DO (S) PRODUTO (S)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio 10m³	01	R\$: 280,00	R\$: 280,00
02	Oxigênio 4m³	01	R\$: 220,00	R\$: 220,00
03	Oxigênio 1m³	01	R\$: 180,00	R\$: 180,00
04	Cilindro 50 litros	01	R\$: 3.500,00	R\$: 3.500,00
05	Cilindro 20 litros	01	R\$: 2.600,00	R\$: 2.600,00
06	Cilindro 7 litros	01	R\$: 2.200,00	R\$: 2.200,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos, CNPJ: 11.454.585/0001-36

Ponta Grossa 20 de maio 2025.

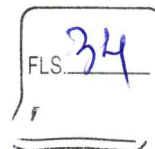
Oxigenesis

Gases Industriais e Medicinais.

OXIGÊNESIS GASES INDÚSTRIAIS E MEDICINAIS – EQUIPAMENTOS PARA SOLDA EM GERAL
PADRE ANCHIETA, N° 376- COLÔNIA DONA LUIZA
CEP: 84045-250 PONTA GROSSA - PR
TELEFONE: (042) 3227-0880 /(042) 9 9961-7777



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 96/2025



Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
96	Contratação de Serviço	10/06/2025	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017727	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	UN	30,00	2.000,00	60.000,00
017728	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	UN	30,00	2.433,33	72.999,90
017729	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³	UN	30,00	3.333,33	99.999,90
017730	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	UN	300,00	209,33	62.799,00
017731	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	UN	200,00	173,33	34.666,00
017732	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	UN	500,00	296,66	148.330,00
017733	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	UN	50,00	600,00	30.000,00
TOTAL				508.794,80	
TOTAL GERAL				508.794,80	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 508.794,80 (Quinhentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

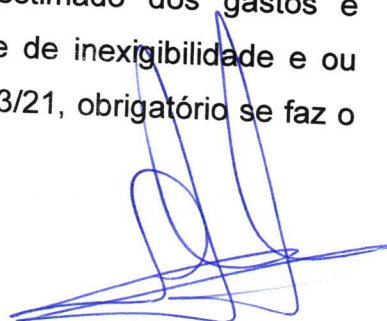
PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sra. Jurema Monteiro dos Santos, em data de 05 de Maio de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILIONDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO por ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 10 de Junho de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 508.794,80** (Quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



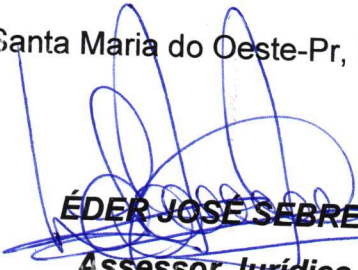
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 508.794,80 (Quinhentos e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O prego será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do prego e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O prego será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O prego será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao prego eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do prego, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do prego devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5



- horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 6º a 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro

6



- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.789/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedência a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10



13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço máx	Preço total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A aquisição se faz necessário para a o desenvolvimento dos serviços prestados diariamente a população que fazem uso em escolas, creches, postos de saúde e demais órgãos municipais.

13



9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

15



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O item a ser adquirido pela contratação na modalidade pregão eletrônico, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público.

Os itens da contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do item acima em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega conforme as solicitações.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: NITROGÁS; RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA e OXIGÊNEIS GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

14



10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

16

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRAÇÃO

- 14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

- 17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17



- 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxx de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

18

**ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

19



1.6 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

20



11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

29



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

30



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

	CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas		
1 – Nome:		
2 – Nome:		



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILIONDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR"**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para Comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO

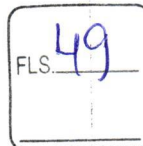
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

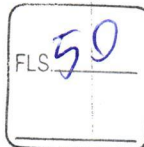
Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 18/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 18/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 18/07/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 508.794,80 (Quinhentos e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

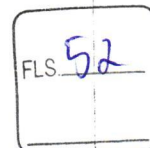
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

- 1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Hi



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Handwritten signature



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

Handwritten signature.



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

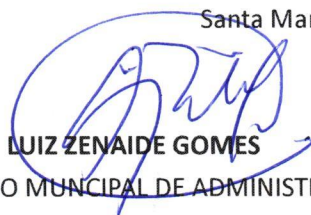
13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

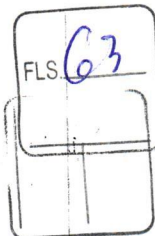
13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 04 de Julho de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M ³	30,00	UN	2.433,33	72.999,90
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS, CAPACIDADE DE 10 M ³	30,00	UN	3.333,33	99.999,90
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS, CAPACIDADE DE 1M ³	30,00	UN	2.000,00	60.000,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M ³	200,00	UN	173,33	34.666,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M ³	500,00	UN	296,66	148.330,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M ³	300,00	UN	209,33	62.799,00
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	50,00	UN	600,00	30.000,00
TOTAL					508.794,80

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE,



número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessário para a o desenvolvimento dos serviços prestados diariamente a população que fazem uso em escolas, creches, postos de saúde e demais órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O item a ser adquirido pela contratação na modalidade pregão eletrônico, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público.

Os itens da contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do item acima em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega conforme as solicitações.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **NITROGÁS; RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA** e **OXIGÊNESIS GASES INDÚSTRIAIS E MEDICINAIS**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.



9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:



- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.



11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

Ai

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.**

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 04 de Julho de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.



Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: *****, Secretário de Administração e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO



11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 508.794,80 (Quinhentos e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 508.794,80 (Quinhentos e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Junho de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2025
Nº PROC. ADM. 082/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 04/07/2025 10:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2025 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/07/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 21/07/2025 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 508.794,8000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Do%2F45GjowYm3%2FOY%2FT%2Ff0A%2FPYx4UvtGrGgYKGz1hiU3MJC0BD5wewRLnDbpcgYPFm78Fes_ErPkzBJzfUu80Ju6ZWz7IITW3Y1QyZv7F3JOW%3D)

[param1=%5Bgkz%5Do%2F45GjowYm3%2FOY%2FT%2Ff0A%2FPYx4UvtGrGgYKGz1hiU3MJC0BD5wewRLnDbpcgYPFm78Fes_ErPkzBJzfUu80Ju6ZWz7IITW3Y1QyZv7F3JOW%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Do%2F45GjowYm3%2FOY%2FT%2Ff0A%2FPYx4UvtGrGgYKGz1hiU3MJC0BD5wewRLnDbpcgYPFm78Fes_ErPkzBJzfUu80Ju6ZWz7IITW3Y1QyZv7F3JOW%3D)


FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 04/07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatro dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador: 85437E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 07/2025, que tem como objeto *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, bem como fornecimento de marmiteiras para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

60.613.923 MARCOS AUGUSTO SOUZA SAUTIEHR

60.613.923/0001-40

RODOVIA BR 163 KM 144, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO:

PROR RUA GUILHERME LUITTER CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

MARCOS AUGUSTO SOUZA SAUTIEHR

101.544.069-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatro dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador: FAE76725

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 508.794,80 (Quinhentos e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador: 22875898

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 083/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de Julho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 27.840,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

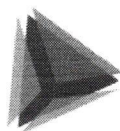
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador: 439FBDB7

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº151 /2025

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4479948/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 24

Ano: 2025

Data da Assinatura: 04/07/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3313	426	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL DE LICITAÇÃO - OXIGENIO[1].pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdouguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 03 de julho de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

88919/2025

Realeza

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu a Concorrência Eletrônica Nº. 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 74/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto era Contratação de empresa especializada para atender a demanda de execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos ANEXOS DO EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 03 de Julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

88893/2025

Reserva

MUNICÍPIO DE RESERVA/PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - Proc. Administrativo nº 089/2025
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de agência de integração de estagiários, junto às instituições de ensino, para preenchimento de bolsas de estágio, não obrigatório, remunerado, na Prefeitura Municipal de Reserva e em suas secretarias, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino profissional, médio, e superior, público e particular. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto. **DATA/HORÁRIO:** 22/07/2025 às 9h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 4 de julho de 2025. Jocélia Terezinha Faustin Szeremeta – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

89335/2025

MUNICÍPIO DE RESERVA/PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - Proc. Administrativo nº 090/2025
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de laudo de raio-x com fornecimento de sistema PACS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA/HORÁRIO:** 22/07/2025 às 14h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 4 de julho de 2025. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

89338/2025

MUNICÍPIO DE RESERVA/PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Proc. Administrativo nº 092/2025
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de produtos e materiais de ostomia e colostomia, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA/HORÁRIO:** 18/07/2025 às 9h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 4 de julho de 2025. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

89340/2025

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47
ORDEM DE SERVIÇOS DE EMPREITADA Nº 145/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

Objeto: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DA

ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. LOCALIZAÇÃO: Todo o território urbano e rural do município abrangidas pelas concessionárias Celesc e Copel – Rio Negro - PR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Execução de manutenção, modernização, otimização e expansão da infraestrutura da rede de iluminação, com o fornecimento de material e mão de obra. VALOR CONTRATUAL: R\$38.185.999,12 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) anos. Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa "RN ILUMINA SPE LTDA", CNPJ nº 58.474.804/0001-02, vencedora do processo de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA supracitada, autorizada a dar início aos trabalhos de execução com as características acima mencionadas. Rio Negro, 30 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN - PREFEITO MUNICIPAL.
CHARLES ADRIANO GOMES – Engenheiro Civil CREA PR – 30244/D
RN Ilumina SPE LTDA - Contratada

89348/2025

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 082/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MÁXIMO: R\$ 508.794,80 (Quinhentos e Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

89105/2025

São Pedro do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Julho do ano de 2025, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do obje	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recapamento Asfáltico em CBUQ	15479,61 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Ivaí (www.saopedrodoivai.pr.gov.br) e na plataforma BLL Compras (www.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Ivaí - PR, 04 de Julho de 2025.

Débora Pereira Batista Biazim
Agente de Contratação

89256/2025

Turvo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito



Ofício n.º 028/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Julho de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FERNANDO LOPES

Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste - Paraná

recebi em 18/07/25
às 10 horas e 5 min.
Reginaldo Reis

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Administrativo Nº 082/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 04/07/2025 10:41:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.433,33
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 376	Matt / CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	2.433,33
PARTICIPANTE 397	GW / GW-20	2.433,00
PARTICIPANTE 237	MAT / 4M3	2.433,33
PARTICIPANTE 713	MAT / 20L	2.433,33
PARTICIPANTE 569	JP/JD / CIL OXI 4M3	2.433,00
PARTICIPANTE 620	MAT CILINDRO	2.433,33
PARTICIPANTE 742	BRASIL CILINDROS / PARA OXIÊNIO	243.300,00
PARTICIPANTE 507	Mat S/A / Cilindro Oxigênio Medicinal / 20L	2.433,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.333,33
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 664	Matt / CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³	3.333,33
PARTICIPANTE 884	GW / GW-50	3.333,00
PARTICIPANTE 634	MAT / 10M3	3.333,33
PARTICIPANTE 938	MAT / 50L	3.333,33
PARTICIPANTE 844	JP/JD / CIL OXI 10M3	3.333,00
PARTICIPANTE 618	MAT CILINDRO	3.333,33
PARTICIPANTE 088	BRASIL CILINDROS / PARA OXIÊNIO	333.333,00
PARTICIPANTE 426	Mat S/A / Cilindro Oxigênio 10M³ / 50L	3.333,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.000,00
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 648	Matt / CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	2.000,00
PARTICIPANTE 100	GW / GW-7	2.000,00
PARTICIPANTE 086	MAT / 1M3	2.000,00
PARTICIPANTE 767	MAT / 7L	2.000,00
PARTICIPANTE 552	JP/JD / CIL OXI 1M3	2.000,00
PARTICIPANTE 760	MAT CILINDRO	2.000,00
PARTICIPANTE 038	BRASIL CILINDROS / PARA OXIÊNIO	200.000,00
PARTICIPANTE 815	Mat S/A / CILINDRO OXIGÊNIO / 1M³ - 7lt	2.000,00
PARTICIPANTE 575	UNITEC / CO410	2.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 173,33
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 381	Messer / RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	173,33
PARTICIPANTE 876	AIR LIQUIDE / 1M3	173,33
PARTICIPANTE 425	OXIMARKA / RECARGA	17.333,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 296,66
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 419	Messer / RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	296,66
PARTICIPANTE 393	AIR LIQUIDE / 10M3	296,66
PARTICIPANTE 606	OXIMARKA / RECARGA	29.666,00

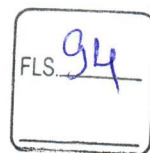
LOTE 6

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 209,33
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 687	Messer / RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	209,33
PARTICIPANTE 791	AIR LIQUIDE / 4M3	209,33
PARTICIPANTE 658	OXIMARKA / RECARGA	20.933,00

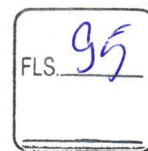
LOTE 7

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00
Descrição: REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 652	PROTEC	600,00
PARTICIPANTE 890	Protec / REG DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	600,00
PARTICIPANTE 416	NINGBOO / REGULADOR	600,00
PARTICIPANTE 337	PROTEC / RE. C/ FLUX MED	600,00
PARTICIPANTE 824	Omega	600,00
PARTICIPANTE 225	Galzer / OXIGÊNIO MEDICINAL MO-150	60.000,00
PARTICIPANTE 610	UNITEC / VF010	600,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Administrativo Nº 082/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 04/07/2025 10:41:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2025 14:04:41 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (60.021.566/0001-21)
Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, esclarecimentos quanto à necessidade de fornecimento de cilindros em comodato para todos os itens da licitação. Em especial:

No Item 01 (recarga de oxigênio medicinal 1m³), gostaríamos de saber se haverá a exigência de cilindros em comodato ou se serão utilizados cilindros de propriedade do órgão contratante.

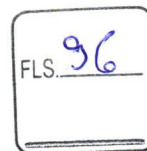
Caso seja necessária a disponibilização em comodato, solicitamos informar a quantidade de cilindros por item, bem como a capacidade (em litros ou m³) exigida para cada um.

Aguardamos retorno para melhor compreensão das exigências do edital e elaboração da proposta.

08/07/2025 13:45:24 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Será utilizado do Município.

16/07/2025 14:15:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2025 16:21:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2025 17:39:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
17/07/2025 16:37:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/07/2025 12:58:12	CADASTRO DE PROPOSTA	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
18/07/2025 14:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
18/07/2025 14:39:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
18/07/2025 15:34:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
19/07/2025 08:54:34	CADASTRO DE PROPOSTA	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
19/07/2025 12:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA
19/07/2025 12:51:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA
20/07/2025 19:59:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
20/07/2025 20:15:32	CADASTRO DE PROPOSTA	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES
21/07/2025 08:37:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
21/07/2025 08:49:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:22:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a participação no presente Procedimento Licitatório, lembrando sempre ofertar preços exequíveis.		
21/07/2025 10:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
21/07/2025 10:15:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor anexar a documentação bem como a Proposta Final.		
21/07/2025 10:17:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornamos as 15:00 horas, para prosseguimento.		
21/07/2025 10:18:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 0cfec37e9a8f4f6baf507b59a30dae05.pdf aos documentos complementares.		
21/07/2025 10:20:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo b3d7362f0dc041158a646a3f383c0cd0.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 10:20:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 83cf4204953149b8a781b5df3cdea979.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2499e6c8c4934e469470bbf662519efd.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 1ff888d4223a418aa293c13c90270307.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d6677380cc634b82977cd4ea68ae4093.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f58968f569314663b8e368e9e455569e.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo cae6905cee244d4ebc30a166139587f2.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo f219c52b804044f89f2d1f8627300873.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 25e59621b4b44f7b871e35238d0f4c1.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a92cf2674b0f40eebab2f4baf8b1188a.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2526d2ddf60a4c3da3fa04843d82eb61.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:20:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo eeeda7f358c843ee9b0813999d77643a.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:21:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 36c44b08a953426d82fb30d76931e1cd.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:21:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 3e769eeacaef4e87b6102a323e8c92ab.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 10:21:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo db932b147b5642ea9a93dbbecbde108f.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 2f52dcdf57fc4112b8c3d668b4e212ba.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 7df347630fe04d0c87a4baa3b6236c87.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo bb62787fe0cf444daeb7bcffe8f72558.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO

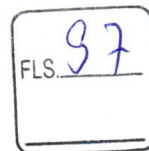
O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo ea7bde866561498eab9e3654026916fd.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo ae63d5075b0f496dab69166c2abb9ef8.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 4ccc01fb23bf405f805133dfa96de7a5.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 12:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo bd5ff7843b6c4d5c89ffbc2aec528df.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo c8e7711f30f440fb880152ef6f887b67.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 4e372879bc1c4921865929825bd6d4e8.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:34:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 4ad737bae232410aa64cdf6b59f55de5.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo aee982799e89459a91a2c0393bdef005.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 888a63b2880349d0a4cd258a1d8ad041.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:35:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 63971d34c68240008bc416e5b7151af6.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:35:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 27643e89716b43ebb026d40c2288c6bc.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:36:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 2bcc29d03cf549ce9ca679a7036d303d.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 12:55:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 186314d266fd4f50bdc116005688623c.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 14:53:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo c87e5704ccc048f89fe9626e1c43c936.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 14:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 1eb11803a87d46b0b6c7a5fcb6e7469d.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 15:19:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES adicionou o arquivo 15b826850f294a1b8c7323951596decf.pdf aos documentos complementares.

21/07/2025 15:30:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam declarados Habilitados os Vencedores do presente certame.

22/07/2025 11:58:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA adicionou o arquivo 823c178e7b9948808d5a7c48acf59033.pdf aos documentos complementares.

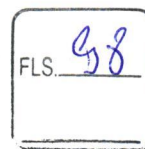
**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo: 4M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.399,00	Valor Total: 41.970,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	237	24.183.439/0001-65	2.433,33	1.399,00		Sim
2 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	713	08.284.342/0001-92	2.433,33	1.974,00	41,10	Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 CENTER SOLDAS GASES E	569	04.583.617/0001-38	2.433,00	2.100,00	6,38	Não
4 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	620	33.184.069/0001-71	2.433,33	2.428,23	15,63	Sim
5 TEGGAS COMERCIO DE	376	78.546.306/0001-35	2.433,33	2.433,33	0,21	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

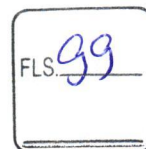
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	742	60.021.566/0001-21	243.300,00	1.396,00		Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	397	49.238.875/0001-15	2.433,00	1.499,12	7,3868	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	507	29.926.189/0001-20	2.433,33	1.936,93	29,2045	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 10:40:59	PUBLICADO					
04/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/07/2025 09:31:02	DISPUTA					
21/07/2025 09:31:02	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 620)				2.433,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				2.433,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.433,00
21/07/2025 09:31:02	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)				243.300,00
21/07/2025 09:31:02	LANCE	TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				2.433,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)				2.433,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				2.433,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)				2.433,00
21/07/2025 09:31:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.431,02
21/07/2025 09:31:34	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)				2.431,00
21/07/2025 09:31:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.430,64
21/07/2025 09:32:31	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)				2.430,00
21/07/2025 09:32:36	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.428,23
21/07/2025 09:32:43	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)				2.429,00
21/07/2025 09:32:53	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 620)				2.428,23
21/07/2025 09:32:59	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.427,95
21/07/2025 09:33:32	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)				2.400,00
21/07/2025 09:33:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.399,17
21/07/2025 09:33:59	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)				2.398,00
21/07/2025 09:34:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.397,92
21/07/2025 09:34:02	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)				2.300,00
21/07/2025 09:34:07	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.299,92
21/07/2025 09:34:33	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)				2.298,00
21/07/2025 09:34:36	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.297,65
21/07/2025 09:34:40	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)				2.200,00
21/07/2025 09:34:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2.198,50
21/07/2025 09:35:19	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)				2.000,00
21/07/2025 09:35:21	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				1.999,77

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



21/07/2025 09:35:30	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)	1.998,00
21/07/2025 09:35:32	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.997,57
21/07/2025 09:35:36	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 569)	2.100,00
21/07/2025 09:36:00	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.980,00
21/07/2025 09:36:07	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.979,54
21/07/2025 09:36:44	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)	1.978,00
21/07/2025 09:36:47	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.976,59
21/07/2025 09:36:57	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)	1.976,00
21/07/2025 09:36:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.975,01
21/07/2025 09:38:43	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.974,00
21/07/2025 09:38:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.972,74
21/07/2025 09:39:18	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.972,73
21/07/2025 09:39:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/07/2025 09:39:22	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.972,18
21/07/2025 09:39:41	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.972,17
21/07/2025 09:39:43	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.940,00
21/07/2025 09:39:45	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.939,01
21/07/2025 09:40:04	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.939,00
21/07/2025 09:40:08	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.938,37
21/07/2025 09:40:27	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.938,36
21/07/2025 09:40:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.936,94
21/07/2025 09:40:50	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.936,93
21/07/2025 09:40:55	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.936,82
21/07/2025 09:41:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.930,00
21/07/2025 09:41:06	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.929,41
21/07/2025 09:41:17	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.900,00
21/07/2025 09:41:24	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.899,38
21/07/2025 09:41:44	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.800,00
21/07/2025 09:41:47	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.798,17
21/07/2025 09:42:47	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)	1.797,00
21/07/2025 09:42:51	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.796,34
21/07/2025 09:42:56	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.790,00
21/07/2025 09:43:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.788,46
21/07/2025 09:43:24	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.600,00
21/07/2025 09:43:25	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.598,06
21/07/2025 09:43:37	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.596,00
21/07/2025 09:43:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.594,50
21/07/2025 09:44:04	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.590,00
21/07/2025 09:44:05	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.588,06
21/07/2025 09:45:28	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.580,00
21/07/2025 09:45:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.578,29
21/07/2025 09:46:24	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.550,00
21/07/2025 09:46:28	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.548,31
21/07/2025 09:47:50	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.546,00



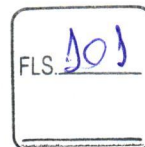
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:47:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.545,06
21/07/2025 09:48:23	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.540,00
21/07/2025 09:48:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.538,79
21/07/2025 09:49:25	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.530,00
21/07/2025 09:49:30	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.528,41
21/07/2025 09:50:25	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.522,00
21/07/2025 09:50:29	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.520,39
21/07/2025 09:51:21	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.515,00
21/07/2025 09:51:26	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.514,60
21/07/2025 09:51:55	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.510,00
21/07/2025 09:52:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.509,65
21/07/2025 09:52:09	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.508,00
21/07/2025 09:52:12	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.506,13
21/07/2025 09:52:26	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.500,00
21/07/2025 09:52:29	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.499,12
21/07/2025 09:53:09	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.400,00
21/07/2025 09:54:36	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 237)	1.399,00
21/07/2025 09:54:53	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	1.396,00
21/07/2025 09:56:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA			
21/07/2025 09:56:53	HABILITAÇÃO		
21/07/2025 11:14:19	MENSAGEM	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	
Solicito mais prazo pra envio da documentação			
21/07/2025 11:15:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prazo concedido até as 13:00h			
21/07/2025 12:04:53	MENSAGEM	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 742)	
Solicito mais prazo pra envio da documentação			
21/07/2025 13:33:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
RA PARTICIPANTE 742: Certidão Municipal encontra-se Positiva.			
21/07/2025 15:05:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:05:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA			
21/07/2025 15:06:20	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:14:03	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:30:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2025 16:00:56	EM ADJUDICAÇÃO		
29/07/2025 10:51:02	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAT Modelo: 10M3
 Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.097,00 Valor Total: 62.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	634	24.183.439/0001-65	3.333,33	2.097,00		Sim
2 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	938	08.284.342/0001-92	3.333,33	2.850,00	35,91	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	618	33.184.069/0001-71	3.333,33	3.199,99	12,28	Sim
4 CENTER SOLDAS GASES E	844	04.583.617/0001-38	3.333,00	3.200,00	0,00	Não
5 TEGAS COMERCIO DE	664	78.546.306/0001-35	3.333,33	3.333,33	4,17	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	884	49.238.875/0001-15	3.333,00	2.074,09		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	088	60.021.566/0001-21	333.333,00	2.075,00	0,0439	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	426	29.926.189/0001-20	3.333,33	2.834,41	36,5981	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 10:40:59	PUBLICADO	
04/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/07/2025 09:31:02	DISPUTA	
21/07/2025 09:31:02	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 844) 3.333,00
21/07/2025 09:31:02	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 618) 3.333,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 3.333,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 3.333,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634) 3.333,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 3.333,33
21/07/2025 09:31:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.333,00
21/07/2025 09:31:02	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088) 333.333,00
21/07/2025 09:31:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.331,85
21/07/2025 09:32:36	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 618) 3.331,85
21/07/2025 09:32:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.330,70
21/07/2025 09:32:55	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 844) 3.300,00
21/07/2025 09:32:59	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.299,05
21/07/2025 09:33:57	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 844) 3.280,00
21/07/2025 09:34:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.278,28
21/07/2025 09:34:21	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 844) 3.200,00
21/07/2025 09:34:24	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.198,50
21/07/2025 09:34:39	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634) 3.197,00
21/07/2025 09:34:41	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.195,66
21/07/2025 09:35:04	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088) 2.980,00
21/07/2025 09:35:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.979,06



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

21/07/2025 09:35:37	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.978,00
21/07/2025 09:35:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.976,60
21/07/2025 09:36:16	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.940,00
21/07/2025 09:36:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.938,94
21/07/2025 09:36:35	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.935,00
21/07/2025 09:36:41	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.933,66
21/07/2025 09:36:49	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.932,00
21/07/2025 09:36:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.930,09
21/07/2025 09:38:55	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.900,00
21/07/2025 09:39:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.898,51
21/07/2025 09:39:07	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.900,00
21/07/2025 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/07/2025 09:39:24	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.898,50
21/07/2025 09:39:29	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.896,97
21/07/2025 09:39:31	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.850,00
21/07/2025 09:39:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.848,14
21/07/2025 09:39:53	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.848,13
21/07/2025 09:39:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.846,65
21/07/2025 09:40:04	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.840,00
21/07/2025 09:40:08	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.839,22
21/07/2025 09:40:28	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.839,21
21/07/2025 09:40:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.837,76
21/07/2025 09:40:50	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.837,75
21/07/2025 09:40:55	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.836,64
21/07/2025 09:41:13	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.836,63
21/07/2025 09:41:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.836,28
21/07/2025 09:41:36	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.836,27
21/07/2025 09:41:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.834,42
21/07/2025 09:41:59	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2.834,41
21/07/2025 09:42:05	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.833,75
21/07/2025 09:42:13	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.700,00
21/07/2025 09:42:16	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.698,52
21/07/2025 09:43:31	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.697,00
21/07/2025 09:43:36	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.696,89
21/07/2025 09:43:37	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 618)	3.199,99
21/07/2025 09:43:52	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.670,00
21/07/2025 09:43:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.669,13
21/07/2025 09:44:10	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.668,00
21/07/2025 09:44:16	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.666,56
21/07/2025 09:44:51	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.662,00
21/07/2025 09:44:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.660,80
21/07/2025 09:45:39	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.659,80
21/07/2025 09:45:41	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.640,00
21/07/2025 09:45:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.639,91

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:46:38	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.600,00
21/07/2025 09:46:39	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.599,00
21/07/2025 09:47:38	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.590,00
21/07/2025 09:47:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.588,73
21/07/2025 09:49:08	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.587,00
21/07/2025 09:49:13	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.585,42
21/07/2025 09:49:38	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.580,00
21/07/2025 09:49:43	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.578,25
21/07/2025 09:49:59	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.576,00
21/07/2025 09:50:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.574,50
21/07/2025 09:50:13	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.571,00
21/07/2025 09:50:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.569,11
21/07/2025 09:51:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.560,00
21/07/2025 09:51:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.558,15
21/07/2025 09:52:42	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.550,00
21/07/2025 09:52:47	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.548,66
21/07/2025 09:53:29	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.535,00
21/07/2025 09:53:32	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.534,19
21/07/2025 09:53:53	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.400,00
21/07/2025 09:53:55	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.398,56
21/07/2025 09:54:14	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.390,00
21/07/2025 09:54:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.388,69
21/07/2025 09:54:32	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.350,00
21/07/2025 09:54:35	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.348,31
21/07/2025 09:54:41	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.347,00
21/07/2025 09:54:47	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.345,44
21/07/2025 09:55:05	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.300,00
21/07/2025 09:55:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.298,25
21/07/2025 09:55:20	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.296,00
21/07/2025 09:55:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.295,60
21/07/2025 09:55:54	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.290,00
21/07/2025 09:55:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.289,60
21/07/2025 09:56:22	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.280,00
21/07/2025 09:56:25	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.279,17
21/07/2025 09:56:52	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.274,00
21/07/2025 09:56:54	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.272,07
21/07/2025 09:56:59	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.271,00
21/07/2025 09:57:05	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.269,70
21/07/2025 09:57:21	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.265,00
21/07/2025 09:57:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.264,02
21/07/2025 09:58:34	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.263,00
21/07/2025 09:58:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.262,82
21/07/2025 09:58:43	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.260,00
21/07/2025 09:58:49	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.258,26



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:59:21	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.200,00
21/07/2025 09:59:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.199,98
21/07/2025 10:00:29	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.190,00
21/07/2025 10:00:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.188,49
21/07/2025 10:00:44	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.100,00
21/07/2025 10:00:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.098,29
21/07/2025 10:02:06	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 634)	2.097,00
21/07/2025 10:02:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.095,76
21/07/2025 10:03:22	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.094,00
21/07/2025 10:03:25	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.093,26
21/07/2025 10:03:35	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.093,22
21/07/2025 10:03:36	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.092,10
21/07/2025 10:03:43	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.093,08
21/07/2025 10:03:51	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.090,00
21/07/2025 10:03:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.088,02
21/07/2025 10:04:28	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.087,00
21/07/2025 10:04:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.086,53
21/07/2025 10:04:43	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.085,00
21/07/2025 10:04:45	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.083,57
21/07/2025 10:05:02	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.080,00
21/07/2025 10:05:07	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.078,05
21/07/2025 10:05:26	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.075,00
21/07/2025 10:05:30	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.074,09
21/07/2025 10:07:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
21/07/2025 10:07:31	HABILITAÇÃO		
21/07/2025 10:30:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 884: Bom dia, em análise dos documentos verificou-se que não encontra-se anexado a Certidão Municipal, favor anexar.			
21/07/2025 15:05:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:06:20	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:06:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA			
21/07/2025 15:14:03	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:30:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2025 15:47:30	RECURSO MANIFESTADO BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		
BOA TARDE, VIMOS POR MEIO DESTA MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO DEVIDO A DESCLASSIFICAÇÃO DE NOSSA EMPRESA PELO MOTIVO DE NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. SALIENTAMOS QUE A MESMA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRE-SE ANEXADA AO PRECESSO NO CAMPO ESPECÍFICO ONDE SOLICITA A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO. PARA TANTO GOSTARÍAMOS QUE FOSSE REVISTO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.			
21/07/2025 16:00:56	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
25/07/2025 00:00:12	EM ADJUDICAÇÃO		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/07/2025 10:51:02 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo: 1M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.481,00	Valor Total: 44.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	086	24.183.439/0001-65	2.000,00	1.481,00		Sim
2 CENTER SOLDAS GASES E	552	04.583.617/0001-38	2.000,00	1.600,00	8,04	Não
3 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	767	08.284.342/0001-92	2.000,00	1.950,00	21,88	Sim
4 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	575	50.328.590/0001-54	2.000,00	1.997,46	2,43	Não
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	760	33.184.069/0001-71	2.000,00	1.997,47	0,00	Sim
6 TEGAS COMERCIO DE	648	78.546.306/0001-35	2.000,00	2.000,00	0,13	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	100	49.238.875/0001-15	2.000,00	1.148,45		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	038	60.021.566/0001-21	200.000,00	1.150,00	0,1350	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	815	29.926.189/0001-20	2.000,00	1.388,65	20,7522	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 10:40:59	PUBLICADO	
04/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/07/2025 09:31:03	DISPUTA	
21/07/2025 09:31:03	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 760) 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038) 200.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 086) 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552) 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 815) 2.000,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.000,00
21/07/2025 09:31:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.998,19
21/07/2025 09:31:47	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038) 1.998,10
21/07/2025 09:31:49	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.997,47
21/07/2025 09:32:24	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 760) 1.997,47
21/07/2025 09:32:30	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.996,45
21/07/2025 09:33:13	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552) 1.900,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:33:16	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.898,71
21/07/2025 09:34:54	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.800,00
21/07/2025 09:34:59	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.798,49
21/07/2025 09:36:40	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.750,00
21/07/2025 09:36:41	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.749,26
21/07/2025 09:36:57	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.720,00
21/07/2025 09:36:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.718,51
21/07/2025 09:36:59	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.788,00
21/07/2025 09:37:09	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.700,00
21/07/2025 09:37:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.699,04
21/07/2025 09:37:23	LANCE	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	1.600,00
21/07/2025 09:37:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.599,44
21/07/2025 09:39:06	LANCE	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.950,00
21/07/2025 09:39:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/07/2025 09:39:23	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.599,43
21/07/2025 09:39:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.599,03
21/07/2025 09:39:43	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	1.997,46
21/07/2025 09:39:58	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.599,02
21/07/2025 09:40:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.597,21
21/07/2025 09:40:22	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.597,20
21/07/2025 09:40:25	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.595,76
21/07/2025 09:40:45	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.595,75
21/07/2025 09:40:49	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.593,78
21/07/2025 09:41:08	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.593,77
21/07/2025 09:41:12	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.592,97
21/07/2025 09:41:31	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.592,96
21/07/2025 09:41:36	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.592,17
21/07/2025 09:41:54	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.592,16
21/07/2025 09:41:59	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.591,34
21/07/2025 09:42:16	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.591,33
21/07/2025 09:42:22	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.590,96
21/07/2025 09:42:36	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.580,00
21/07/2025 09:42:37	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 086)	1.580,00
21/07/2025 09:42:39	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.579,52
21/07/2025 09:42:57	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.579,51
21/07/2025 09:43:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.578,26
21/07/2025 09:43:19	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.578,25
21/07/2025 09:43:25	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.577,09
21/07/2025 09:43:43	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.577,08
21/07/2025 09:43:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.575,43
21/07/2025 09:44:05	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.575,42
21/07/2025 09:44:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.574,36
21/07/2025 09:44:28	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.574,35
21/07/2025 09:44:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.573,41



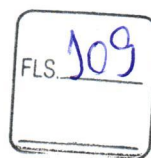
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:44:51	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.573,40
21/07/2025 09:44:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.571,51
21/07/2025 09:45:14	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.571,50
21/07/2025 09:45:19	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.570,16
21/07/2025 09:45:37	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.570,15
21/07/2025 09:45:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.568,21
21/07/2025 09:46:05	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.568,20
21/07/2025 09:46:11	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.566,35
21/07/2025 09:46:28	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.566,34
21/07/2025 09:46:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.566,28
21/07/2025 09:46:51	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.566,27
21/07/2025 09:46:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.565,80
21/07/2025 09:47:14	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.565,79
21/07/2025 09:47:19	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.564,30
21/07/2025 09:47:37	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.564,29
21/07/2025 09:47:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.562,97
21/07/2025 09:48:00	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.562,96
21/07/2025 09:48:04	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.561,06
21/07/2025 09:48:22	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.561,05
21/07/2025 09:48:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.559,62
21/07/2025 09:48:45	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.559,61
21/07/2025 09:48:50	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.558,05
21/07/2025 09:49:06	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.558,04
21/07/2025 09:49:13	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.556,83
21/07/2025 09:49:31	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.556,82
21/07/2025 09:49:35	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.555,41
21/07/2025 09:49:54	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.555,40
21/07/2025 09:50:00	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.553,91
21/07/2025 09:50:17	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.553,90
21/07/2025 09:50:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.553,83
21/07/2025 09:50:40	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.553,82
21/07/2025 09:50:41	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.552,70
21/07/2025 09:51:02	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.552,69
21/07/2025 09:51:04	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.550,74
21/07/2025 09:51:25	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.550,73
21/07/2025 09:51:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.549,15
21/07/2025 09:51:42	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.549,14
21/07/2025 09:51:44	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.547,93
21/07/2025 09:51:59	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.547,92
21/07/2025 09:52:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.546,21
21/07/2025 09:52:22	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.546,20
21/07/2025 09:52:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.545,03
21/07/2025 09:52:45	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.545,02
21/07/2025 09:52:47	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.543,61



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:53:08	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.543,60
21/07/2025 09:53:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.542,58
21/07/2025 09:53:37	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.542,57
21/07/2025 09:53:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.542,25
21/07/2025 09:53:55	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.542,24
21/07/2025 09:53:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.542,06
21/07/2025 09:54:11	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.542,05
21/07/2025 09:54:13	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.541,63
21/07/2025 09:54:34	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.541,62
21/07/2025 09:54:35	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.541,41
21/07/2025 09:54:52	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.541,40
21/07/2025 09:54:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.539,62
21/07/2025 09:55:15	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.539,61
21/07/2025 09:55:15	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.538,35
21/07/2025 09:55:32	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.538,34
21/07/2025 09:55:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.537,34
21/07/2025 09:55:40	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.500,00
21/07/2025 09:55:44	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.498,73
21/07/2025 09:56:01	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.498,72
21/07/2025 09:56:06	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.490,00
21/07/2025 09:56:08	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.489,54
21/07/2025 09:56:24	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.489,53
21/07/2025 09:56:31	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.489,19
21/07/2025 09:56:39	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.487,00
21/07/2025 09:56:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.486,60
21/07/2025 09:56:59	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.486,59
21/07/2025 09:57:05	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.486,06
21/07/2025 09:57:21	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.486,05
21/07/2025 09:57:23	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.484,94
21/07/2025 09:57:44	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.484,93
21/07/2025 09:57:46	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.483,81
21/07/2025 09:58:01	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.483,80
21/07/2025 09:58:03	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.482,60
21/07/2025 09:58:20	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.482,59
21/07/2025 09:58:26	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.482,01
21/07/2025 09:58:42	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 086)	1.481,00
21/07/2025 09:58:43	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.482,00
21/07/2025 09:58:43	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.480,52
21/07/2025 09:59:00	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.480,51
21/07/2025 09:59:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.479,61
21/07/2025 09:59:17	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.479,60
21/07/2025 09:59:24	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.479,23
21/07/2025 09:59:41	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.479,22
21/07/2025 09:59:46	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.477,25



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:59:46	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.400,50
21/07/2025 09:59:52	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.398,80
21/07/2025 10:00:10	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.398,79
21/07/2025 10:00:15	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.397,19
21/07/2025 10:00:33	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.397,18
21/07/2025 10:00:39	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.395,62
21/07/2025 10:01:02	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.395,61
21/07/2025 10:01:07	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.394,27
21/07/2025 10:01:14	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.390,00
21/07/2025 10:01:19	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.388,66
21/07/2025 10:01:37	LANCE	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.388,65
21/07/2025 10:01:38	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.380,00
21/07/2025 10:01:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.378,19
21/07/2025 10:01:58	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.370,00
21/07/2025 10:01:59	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.368,44
21/07/2025 10:02:14	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.350,00
21/07/2025 10:02:16	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.349,51
21/07/2025 10:02:27	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.330,00
21/07/2025 10:02:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.329,75
21/07/2025 10:02:48	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.150,00
21/07/2025 10:02:50	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.148,45
21/07/2025 10:04:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
21/07/2025 10:04:51	HABILITAÇÃO		
21/07/2025 15:05:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:06:20	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:06:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
21/07/2025 15:14:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA			
21/07/2025 15:14:03	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:30:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2025 16:00:55	EM ADJUDICAÇÃO		
29/07/2025 10:51:02	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Messer	Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 9.800,00	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEGAS COMERCIO DE	381	78.546.306/0001-35	173,33	49,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	876	24.183.439/0001-65	173,33	55,00	12,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	425	60.021.566/0001-21	17.333,00	50,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2025 10:40:59	PUBLICADO				
04/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/07/2025 09:31:03	DISPUTA				
21/07/2025 09:31:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 425)			17.333,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			173,33
21/07/2025 09:31:03	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			173,33
21/07/2025 09:31:49	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			173,30
21/07/2025 09:32:55	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			173,00
21/07/2025 09:33:06	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			172,00
21/07/2025 09:33:22	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			171,00
21/07/2025 09:33:33	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			170,00
21/07/2025 09:33:50	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			169,90
21/07/2025 09:34:45	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			168,00
21/07/2025 09:34:55	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			167,00
21/07/2025 09:35:04	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			166,00
21/07/2025 09:35:17	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			165,00
21/07/2025 09:35:45	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			164,00
21/07/2025 09:35:52	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			163,00
21/07/2025 09:36:03	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			162,00
21/07/2025 09:36:12	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			161,00
21/07/2025 09:36:18	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			160,00
21/07/2025 09:36:32	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			159,00
21/07/2025 09:36:37	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			158,00
21/07/2025 09:36:47	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			157,00
21/07/2025 09:37:01	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			156,00
21/07/2025 09:37:07	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			155,00
21/07/2025 09:37:16	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			154,00
21/07/2025 09:37:17	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 425)			150,00
21/07/2025 09:37:21	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)			149,00
21/07/2025 09:37:27	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			149,00
21/07/2025 09:37:34	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			148,00
21/07/2025 09:38:35	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 425)			143,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:38:42	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	142,00
21/07/2025 09:39:07	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	141,50
21/07/2025 09:39:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/07/2025 09:39:49	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	141,00
21/07/2025 09:39:56	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	140,00
21/07/2025 09:40:40	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	139,00
21/07/2025 09:40:49	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	138,00
21/07/2025 09:41:05	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	137,00
21/07/2025 09:41:14	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	136,00
21/07/2025 09:41:36	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	135,00
21/07/2025 09:41:45	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	134,00
21/07/2025 09:41:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	133,00
21/07/2025 09:41:57	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	132,00
21/07/2025 09:42:59	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	131,00
21/07/2025 09:43:06	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	130,00
21/07/2025 09:43:45	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	129,00
21/07/2025 09:43:55	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	128,00
21/07/2025 09:44:00	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	127,00
21/07/2025 09:44:09	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	126,00
21/07/2025 09:44:17	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	125,00
21/07/2025 09:44:29	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	124,00
21/07/2025 09:44:34	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	123,00
21/07/2025 09:44:47	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	122,00
21/07/2025 09:44:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	121,00
21/07/2025 09:45:07	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	120,00
21/07/2025 09:45:12	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	119,00
21/07/2025 09:45:21	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	118,00
21/07/2025 09:45:27	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	117,00
21/07/2025 09:45:35	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	115,00
21/07/2025 09:45:44	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	114,00
21/07/2025 09:45:49	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	113,00
21/07/2025 09:45:55	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	112,00
21/07/2025 09:46:02	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	110,00
21/07/2025 09:46:09	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	109,00
21/07/2025 09:46:17	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	108,00
21/07/2025 09:46:23	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	107,00
21/07/2025 09:46:30	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	106,00
21/07/2025 09:46:54	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	105,00
21/07/2025 09:47:01	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	104,00
21/07/2025 09:47:06	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	103,00
21/07/2025 09:47:15	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	102,00
21/07/2025 09:47:20	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	101,00
21/07/2025 09:47:36	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	100,00
21/07/2025 09:47:44	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	99,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:47:50	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	98,00
21/07/2025 09:47:56	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	97,00
21/07/2025 09:48:10	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	95,00
21/07/2025 09:48:15	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	94,00
21/07/2025 09:48:32	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	93,00
21/07/2025 09:48:37	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	92,00
21/07/2025 09:48:51	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	89,00
21/07/2025 09:48:54	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,00
21/07/2025 09:48:57	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	88,00
21/07/2025 09:49:02	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	85,00
21/07/2025 09:49:15	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	84,00
21/07/2025 09:49:22	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	83,00
21/07/2025 09:49:31	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	82,00
21/07/2025 09:49:40	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	80,00
21/07/2025 09:49:46	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	79,00
21/07/2025 09:49:58	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	78,00
21/07/2025 09:50:33	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	77,00
21/07/2025 09:50:39	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	76,00
21/07/2025 09:50:47	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	75,00
21/07/2025 09:50:53	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	75,00
21/07/2025 09:50:57	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	74,00
21/07/2025 09:51:02	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	73,00
21/07/2025 09:51:12	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	72,00
21/07/2025 09:51:19	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	71,00
21/07/2025 09:51:33	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	70,00
21/07/2025 09:51:40	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	69,00
21/07/2025 09:51:49	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	68,00
21/07/2025 09:51:57	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	67,00
21/07/2025 09:52:07	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	66,00
21/07/2025 09:52:46	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	65,00
21/07/2025 09:52:51	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	64,00
21/07/2025 09:53:45	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	63,00
21/07/2025 09:53:52	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	62,00
21/07/2025 09:54:48	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	61,00
21/07/2025 09:54:53	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	60,00
21/07/2025 09:55:20	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	59,00
21/07/2025 09:55:27	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	58,00
21/07/2025 09:56:16	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 876)	55,00
21/07/2025 09:56:24	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54,00
21/07/2025 09:57:42	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 425)	50,00
21/07/2025 09:57:48	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49,00
21/07/2025 09:59:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 425 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/07/2025 09:59:48	DESEMPATE		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 10:04:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

21/07/2025 10:04:49 **HABILITAÇÃO**

21/07/2025 15:05:41 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.

21/07/2025 15:30:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/07/2025 16:00:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/07/2025 10:51:02 **ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³
Quantidade: 500 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEGAS COMERCIO DE	419	78.546.306/0001-35	296,66	110,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	393	24.183.439/0001-65	296,66	119,00	8,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	606	60.021.566/0001-21	29.666,00	125,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2025 10:40:59	PUBLICADO	
21/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/07/2025 09:31:03	DISPUTA	
21/07/2025 09:31:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 606) 29.666,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393) 296,66
21/07/2025 09:31:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 296,66
21/07/2025 09:32:10	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 296,30
21/07/2025 09:33:11	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 296,00
21/07/2025 09:33:13	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393) 295,00
21/07/2025 09:33:30	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 294,00
21/07/2025 09:33:43	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393) 293,00
21/07/2025 09:34:02	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 292,50
21/07/2025 09:34:53	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393) 291,00
21/07/2025 09:35:04	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 290,00
21/07/2025 09:35:13	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393) 289,00
21/07/2025 09:35:26	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 288,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:35:58	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	287,00
21/07/2025 09:36:06	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	286,00
21/07/2025 09:36:13	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	285,00
21/07/2025 09:36:25	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	284,00
21/07/2025 09:36:30	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	283,00
21/07/2025 09:36:39	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	282,00
21/07/2025 09:37:07	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	281,00
21/07/2025 09:37:12	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	280,00
21/07/2025 09:37:27	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	279,00
21/07/2025 09:37:41	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	278,00
21/07/2025 09:39:14	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	277,50
21/07/2025 09:39:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/07/2025 09:39:23	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 606)	270,00
21/07/2025 09:39:37	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	269,00
21/07/2025 09:39:54	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	268,00
21/07/2025 09:40:07	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	267,00
21/07/2025 09:40:44	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	266,00
21/07/2025 09:40:56	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	265,00
21/07/2025 09:41:31	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	264,00
21/07/2025 09:41:39	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	263,00
21/07/2025 09:42:54	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	262,00
21/07/2025 09:43:01	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	261,00
21/07/2025 09:43:17	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	260,00
21/07/2025 09:43:25	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	259,00
21/07/2025 09:43:49	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	258,00
21/07/2025 09:44:04	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	257,00
21/07/2025 09:44:22	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	256,00
21/07/2025 09:44:35	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	255,00
21/07/2025 09:44:42	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	254,00
21/07/2025 09:44:53	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	253,00
21/07/2025 09:44:59	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	252,00
21/07/2025 09:45:15	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	251,00
21/07/2025 09:45:23	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	250,00
21/07/2025 09:45:30	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	249,00
21/07/2025 09:45:52	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	248,00
21/07/2025 09:45:57	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	247,00
21/07/2025 09:46:05	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	246,00
21/07/2025 09:46:24	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	245,00
21/07/2025 09:46:30	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	244,00
21/07/2025 09:46:37	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	243,00
21/07/2025 09:46:42	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	242,00
21/07/2025 09:46:48	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	241,00
21/07/2025 09:46:58	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	240,00
21/07/2025 09:47:21	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	239,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:47:26	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	238,00
21/07/2025 09:47:42	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	237,00
21/07/2025 09:47:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	236,00
21/07/2025 09:48:05	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	235,00
21/07/2025 09:48:11	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	234,00
21/07/2025 09:48:26	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	233,00
21/07/2025 09:48:31	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	232,00
21/07/2025 09:48:39	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 606)	225,00
21/07/2025 09:48:42	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	230,00
21/07/2025 09:48:44	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	224,00
21/07/2025 09:49:10	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	220,00
21/07/2025 09:49:20	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	219,00
21/07/2025 09:49:29	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	218,00
21/07/2025 09:49:37	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	217,00
21/07/2025 09:49:46	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	215,00
21/07/2025 09:49:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	214,00
21/07/2025 09:50:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	213,00
21/07/2025 09:50:38	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	212,00
21/07/2025 09:50:44	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	211,00
21/07/2025 09:50:53	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	210,00
21/07/2025 09:51:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	209,00
21/07/2025 09:51:07	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	208,00
21/07/2025 09:51:18	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	207,00
21/07/2025 09:51:24	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	206,00
21/07/2025 09:51:39	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	205,00
21/07/2025 09:51:46	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	204,00
21/07/2025 09:51:55	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	203,00
21/07/2025 09:52:01	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	202,00
21/07/2025 09:52:13	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	201,00
21/07/2025 09:52:20	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	200,00
21/07/2025 09:52:25	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	199,00
21/07/2025 09:52:33	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	198,00
21/07/2025 09:52:38	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	197,00
21/07/2025 09:52:56	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	196,00
21/07/2025 09:53:02	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	195,00
21/07/2025 09:53:52	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	194,00
21/07/2025 09:53:57	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	193,00
21/07/2025 09:54:52	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	192,00
21/07/2025 09:54:58	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	191,00
21/07/2025 09:55:13	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	190,00
21/07/2025 09:55:18	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	189,00
21/07/2025 09:55:25	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	188,00
21/07/2025 09:55:33	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	187,00
21/07/2025 09:55:48	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	186,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:55:55	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	185,00
21/07/2025 09:56:03	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	184,00
21/07/2025 09:56:09	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	183,00
21/07/2025 09:56:24	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	180,00
21/07/2025 09:56:29	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	179,00
21/07/2025 09:57:30	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	178,00
21/07/2025 09:57:36	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	177,00
21/07/2025 09:58:13	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	176,00
21/07/2025 09:58:21	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 606)	170,00
21/07/2025 09:58:21	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	175,00
21/07/2025 09:58:27	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	169,00
21/07/2025 09:58:55	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	168,00
21/07/2025 09:59:01	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	167,00
21/07/2025 09:59:11	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	150,00
21/07/2025 09:59:16	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	149,00
21/07/2025 09:59:35	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	130,00
21/07/2025 09:59:41	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	129,00
21/07/2025 10:00:06	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 606)	125,00
21/07/2025 10:00:15	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	124,00
21/07/2025 10:01:16	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	120,00
21/07/2025 10:02:20	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 393)	119,00
21/07/2025 10:02:25	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	118,00
21/07/2025 10:03:40	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	115,00
21/07/2025 10:04:42	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	110,00
21/07/2025 10:06:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
21/07/2025 10:06:42	HABILITAÇÃO		
21/07/2025 15:05:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:30:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2025 16:00:56	EM ADJUDICAÇÃO		
29/07/2025 10:51:02	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Messer	Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M ³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M ³			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 25.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECGAS COMERCIO DE	687	78.546.306/0001-35	209,33	84,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	791	24.183.439/0001-65	209,33	88,00	4,76	Sim



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

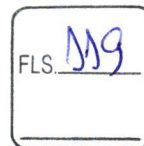
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	658	60.021.566/0001-21	20.933,00	85,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 10:40:59	PUBLICADO				
04/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/07/2025 09:31:03	DISPUTA				
21/07/2025 09:31:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)			20.933,00
21/07/2025 09:31:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			209,33
21/07/2025 09:31:03	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			209,33
21/07/2025 09:31:58	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			209,30
21/07/2025 09:32:59	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			208,30
21/07/2025 09:33:41	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			208,00
21/07/2025 09:34:25	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			207,00
21/07/2025 09:34:33	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			206,00
21/07/2025 09:34:58	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			205,00
21/07/2025 09:35:11	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			204,00
21/07/2025 09:35:20	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			203,00
21/07/2025 09:35:34	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			202,00
21/07/2025 09:35:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			201,00
21/07/2025 09:35:58	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			200,00
21/07/2025 09:36:09	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			199,00
21/07/2025 09:36:19	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			198,00
21/07/2025 09:36:24	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			197,00
21/07/2025 09:36:52	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			196,00
21/07/2025 09:37:11	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			195,00
21/07/2025 09:37:17	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			194,00
21/07/2025 09:37:49	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)			188,00
21/07/2025 09:37:55	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			187,00
21/07/2025 09:38:14	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			193,00
21/07/2025 09:38:22	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)			184,00
21/07/2025 09:38:31	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			183,00
21/07/2025 09:39:20	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			182,50
21/07/2025 09:39:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/07/2025 09:39:59	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			182,00
21/07/2025 09:40:14	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			181,00
21/07/2025 09:40:24	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)			180,00
21/07/2025 09:40:30	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			179,00
21/07/2025 09:40:49	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)			178,00
21/07/2025 09:41:02	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			177,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:41:43	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	176,00
21/07/2025 09:41:51	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	175,00
21/07/2025 09:42:00	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)	170,00
21/07/2025 09:42:06	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	169,00
21/07/2025 09:43:04	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	168,00
21/07/2025 09:43:12	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	167,00
21/07/2025 09:43:39	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	166,00
21/07/2025 09:43:49	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	165,00
21/07/2025 09:43:55	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	164,00
21/07/2025 09:44:15	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	163,00
21/07/2025 09:44:28	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	162,00
21/07/2025 09:44:41	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	161,00
21/07/2025 09:44:46	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	160,00
21/07/2025 09:45:00	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	159,00
21/07/2025 09:45:05	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	158,00
21/07/2025 09:45:13	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)	156,00
21/07/2025 09:45:18	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	155,00
21/07/2025 09:45:41	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	150,00
21/07/2025 09:46:00	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	149,00
21/07/2025 09:46:08	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	148,00
21/07/2025 09:47:00	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)	140,00
21/07/2025 09:47:02	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	147,00
21/07/2025 09:47:10	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	139,00
21/07/2025 09:47:12	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	139,00
21/07/2025 09:47:24	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)	130,00
21/07/2025 09:47:28	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	138,00
21/07/2025 09:47:58	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	129,00
21/07/2025 09:48:01	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	129,00
21/07/2025 09:48:18	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	128,00
21/07/2025 09:48:25	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	127,00
21/07/2025 09:48:48	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	125,00
21/07/2025 09:48:53	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	124,00
21/07/2025 09:49:17	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	120,00
21/07/2025 09:49:24	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	119,00
21/07/2025 09:49:35	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	118,00
21/07/2025 09:49:42	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	117,00
21/07/2025 09:49:53	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	115,00
21/07/2025 09:50:42	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	114,00
21/07/2025 09:50:50	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	113,00
21/07/2025 09:50:57	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	112,00
21/07/2025 09:51:09	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	111,00
21/07/2025 09:51:15	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	110,00
21/07/2025 09:51:26	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	109,00
21/07/2025 09:51:34	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	108,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:51:45	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	107,00
21/07/2025 09:51:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	106,00
21/07/2025 09:52:19	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	105,00
21/07/2025 09:52:25	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	104,00
21/07/2025 09:52:30	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	103,00
21/07/2025 09:52:51	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	102,00
21/07/2025 09:52:56	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	101,00
21/07/2025 09:53:56	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	100,00
21/07/2025 09:54:03	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	99,00
21/07/2025 09:55:16	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	98,00
21/07/2025 09:55:22	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	97,00
21/07/2025 09:55:53	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	96,00
21/07/2025 09:56:01	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	95,00
21/07/2025 09:56:31	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	90,00
21/07/2025 09:56:36	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	89,00
21/07/2025 09:58:07	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 791)	88,00
21/07/2025 09:58:08	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)	88,00
21/07/2025 09:58:13	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	87,00
21/07/2025 09:58:34	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 658)	85,00
21/07/2025 09:58:39	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	84,00
21/07/2025 10:00:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 658 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/07/2025 10:00:39	DESEMPATE		
21/07/2025 10:05:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 791 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/07/2025 10:05:40	DESEMPATE		
21/07/2025 10:10:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
21/07/2025 10:10:40	HABILITAÇÃO		
21/07/2025 15:05:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:30:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2025 16:00:55	EM ADJUDICAÇÃO		
29/07/2025 10:51:02	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Omega	Modelo:
Descrição: REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 329,38	Valor Total: 16.469,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	824	33.184.069/0001-71	600,00	329,38		Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	652	09.254.808/0001-70	600,00	340,00	3,22	Sim
3 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	610	50.328.590/0001-54	600,00	368,13	8,27	Não
4 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	337	24.183.439/0001-65	600,00	477,00	29,57	Sim
5 TEGAS COMERCIO DE	890	78.546.306/0001-35	600,00	600,00	25,79	Não

DECLASSIFICADOS

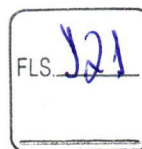
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	416	49.238.875/0001-15	600,00	236,84		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	225	60.021.566/0001-21	60.000,00	238,00	0,4898	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 10:40:59	PUBLICADO			
04/07/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/07/2025 09:31:04	DISPUTA			
21/07/2025 09:31:04	LANCE	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		600,00
21/07/2025 09:31:04	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 337)		600,00
21/07/2025 09:31:04	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,00
21/07/2025 09:31:04	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)		60.000,00
21/07/2025 09:31:04	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)		600,00
21/07/2025 09:31:04	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 824)		600,00
21/07/2025 09:31:04	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.		600,00
21/07/2025 09:31:09	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		599,80
21/07/2025 09:32:11	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 824)		599,80
21/07/2025 09:32:13	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		597,80
21/07/2025 09:32:47	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)		480,00
21/07/2025 09:32:54	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		478,43
21/07/2025 09:33:50	LANCE	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 337)		477,00
21/07/2025 09:33:53	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		476,80
21/07/2025 09:34:35	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)		420,00
21/07/2025 09:34:42	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		419,07
21/07/2025 09:37:26	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)		419,00
21/07/2025 09:37:27	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		417,78
21/07/2025 09:37:33	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)		410,00
21/07/2025 09:37:38	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		409,44
21/07/2025 09:37:39	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)		400,00
21/07/2025 09:37:44	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		398,41
21/07/2025 09:37:50	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)		395,00
21/07/2025 09:37:55	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		394,88
21/07/2025 09:38:09	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)		396,00
21/07/2025 09:39:20	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.		394,87
21/07/2025 09:39:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
21/07/2025 09:39:22	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		393,14



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:39:27	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	390,00
21/07/2025 09:39:33	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	389,47
21/07/2025 09:39:38	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	385,00
21/07/2025 09:39:44	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	384,21
21/07/2025 09:39:50	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	380,00
21/07/2025 09:39:51	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	378,54
21/07/2025 09:40:00	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	375,00
21/07/2025 09:40:02	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	373,84
21/07/2025 09:40:13	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	370,00
21/07/2025 09:40:19	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	368,14
21/07/2025 09:40:38	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	368,13
21/07/2025 09:40:38	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	365,00
21/07/2025 09:40:39	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	360,00
21/07/2025 09:40:43	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	359,21
21/07/2025 09:40:44	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	350,00
21/07/2025 09:40:48	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	349,21
21/07/2025 09:40:58	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	345,00
21/07/2025 09:41:01	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	343,01
21/07/2025 09:41:12	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 652)	340,00
21/07/2025 09:41:18	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	338,18
21/07/2025 09:41:29	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	330,00
21/07/2025 09:41:30	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	329,46
21/07/2025 09:42:53	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 824)	329,46
21/07/2025 09:42:56	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	329,38
21/07/2025 09:43:58	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 824)	329,38
21/07/2025 09:43:59	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	327,98
21/07/2025 09:44:25	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	310,00
21/07/2025 09:44:28	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,60
21/07/2025 09:44:35	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	305,00
21/07/2025 09:44:39	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	303,98
21/07/2025 09:45:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	290,00
21/07/2025 09:45:08	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	288,24
21/07/2025 09:46:03	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	285,00
21/07/2025 09:46:05	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	283,38
21/07/2025 09:46:48	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	280,00
21/07/2025 09:46:50	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	279,29
21/07/2025 09:47:13	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	270,00
21/07/2025 09:47:19	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	269,55
21/07/2025 09:48:06	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	260,00
21/07/2025 09:48:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	259,14
21/07/2025 09:49:06	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	250,00
21/07/2025 09:49:10	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	248,88
21/07/2025 09:50:38	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	245,00
21/07/2025 09:50:41	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	243,59

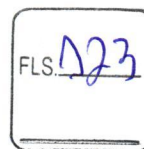
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:51:42	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	242,00
21/07/2025 09:51:44	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,83
21/07/2025 09:52:54	LANCE	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 225)	238,00
21/07/2025 09:52:58	LANCE	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	236,84
21/07/2025 09:54:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
21/07/2025 09:54:58	HABILITAÇÃO		
21/07/2025 15:05:41	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:06:20	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista o mesmo não apresentar Certidão Municipal conforme edital.			
21/07/2025 15:06:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES			
21/07/2025 15:12:45	MENSAGEM	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 824)	
Ola solicito prorrogação do prazo pra anexar a proposta ajkustada			
21/07/2025 15:30:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2025 16:00:57	EM ADJUDICAÇÃO		
29/07/2025 10:51:02	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Administrativo Nº 082/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 04/07/2025 10:41:00

LOTE 1 - LOTE 1

21/07/2025 09:31:02	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,433.00
21/07/2025 09:31:02	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	243,300.00
21/07/2025 09:31:02	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,433.33
21/07/2025 09:31:02	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	2,433.33
21/07/2025 09:31:02	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,433.33
21/07/2025 09:31:02	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,433.00
21/07/2025 09:31:02	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	2,433.33
21/07/2025 09:31:02	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,433.33
21/07/2025 09:31:09	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,431.02
21/07/2025 09:31:34	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,431.00
21/07/2025 09:31:38	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,430.64
21/07/2025 09:32:31	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,430.00
21/07/2025 09:32:36	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,428.23
21/07/2025 09:32:43	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	2,429.00
21/07/2025 09:32:53	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	2,428.23
21/07/2025 09:32:59	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,427.95

21/07/2025 09:33:32	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,400.00
21/07/2025 09:33:33	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,399.17
21/07/2025 09:33:59	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	2,398.00
21/07/2025 09:34:00	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,397.92
21/07/2025 09:34:02	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,300.00
21/07/2025 09:34:07	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,299.92
21/07/2025 09:34:33	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	2,298.00
21/07/2025 09:34:36	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,297.65
21/07/2025 09:34:40	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,200.00
21/07/2025 09:34:42	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,198.50
21/07/2025 09:35:19	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:35:21	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,999.77
21/07/2025 09:35:30	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	1,998.00
21/07/2025 09:35:32	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,997.57
21/07/2025 09:35:36	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,100.00
21/07/2025 09:36:00	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	1,980.00
21/07/2025 09:36:07	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,979.54
21/07/2025 09:36:44	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	1,978.00
21/07/2025 09:36:47	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,976.59
21/07/2025 09:36:57	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	1,976.00



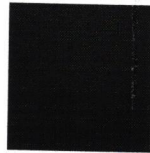
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:36:58 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,975.01	21/07/2025 09:41:47 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,798.17
21/07/2025 09:38:43 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,974.00	21/07/2025 09:42:47 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO	1,797.00
21/07/2025 09:38:48 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,972.74	21/07/2025 09:42:51 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,796.34
21/07/2025 09:39:18 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,972.73	21/07/2025 09:42:56 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,790.00
21/07/2025 09:39:22 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,972.18	21/07/2025 09:43:02 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,788.46
21/07/2025 09:39:41 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,972.17	21/07/2025 09:43:24 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,600.00
21/07/2025 09:39:43 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,940.00	21/07/2025 09:43:25 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,598.06
21/07/2025 09:39:45 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,939.01	21/07/2025 09:43:37 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,596.00
21/07/2025 09:40:04 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,939.00	21/07/2025 09:43:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,594.50
21/07/2025 09:40:08 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,938.37	21/07/2025 09:44:04 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,590.00
21/07/2025 09:40:27 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,938.36	21/07/2025 09:44:05 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,588.06
21/07/2025 09:40:31 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,936.94	21/07/2025 09:45:28 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,580.00
21/07/2025 09:40:50 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,936.93	21/07/2025 09:45:31 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,578.29
21/07/2025 09:40:55 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,936.82	21/07/2025 09:46:24 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,550.00
21/07/2025 09:41:03 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,930.00	21/07/2025 09:46:28 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,548.31
21/07/2025 09:41:06 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,929.41	21/07/2025 09:47:50 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,546.00
21/07/2025 09:41:17 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,900.00	21/07/2025 09:47:53 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,545.06
21/07/2025 09:41:24 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,899.38	21/07/2025 09:48:23 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,540.00
21/07/2025 09:41:44 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,800.00	21/07/2025 09:48:27 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,538.79
		21/07/2025 09:49:25 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,530.00
		21/07/2025 09:49:30 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,528.41



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

21/07/2025 09:50:25 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,522.00	21/07/2025 09:31:02 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO 3,333.33
21/07/2025 09:50:29 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,520.39	21/07/2025 09:31:09 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,331.85
21/07/2025 09:51:21 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,515.00	21/07/2025 09:32:36 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO 3,331.85
21/07/2025 09:51:26 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,514.60	21/07/2025 09:32:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,330.70
21/07/2025 09:51:55 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,510.00	21/07/2025 09:32:55 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 3,300.00
21/07/2025 09:52:01 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,509.65	21/07/2025 09:32:59 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,299.05
21/07/2025 09:52:09 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,508.00	21/07/2025 09:33:57 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 3,280.00
21/07/2025 09:52:12 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,506.13	21/07/2025 09:34:01 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,278.28
21/07/2025 09:52:26 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,500.00	21/07/2025 09:34:21 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 3,200.00
21/07/2025 09:52:29 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,499.12	21/07/2025 09:34:24 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,198.50
21/07/2025 09:53:09 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,400.00	21/07/2025 09:34:39 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 3,197.00
21/07/2025 09:54:36 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 1,399.00	21/07/2025 09:34:41 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,195.66
21/07/2025 09:54:53 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,396.00	21/07/2025 09:35:04 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,980.00
LOTE 2 - LOTE 2	
21/07/2025 09:31:02 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,333.00	21/07/2025 09:35:10 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,979.06
21/07/2025 09:31:02 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 333,333.00	21/07/2025 09:35:37 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 2,978.00
21/07/2025 09:31:02 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,333.33	21/07/2025 09:35:38 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,976.60
21/07/2025 09:31:02 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 3,333.00	21/07/2025 09:36:16 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,940.00
21/07/2025 09:31:02 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 3,333.33	21/07/2025 09:36:18 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,938.94
21/07/2025 09:31:02 TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,333.33	21/07/2025 09:36:35 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,935.00
21/07/2025 09:31:02 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 3,333.33	21/07/2025 09:36:41 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,933.66



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:36:49 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 2,932.00	21/07/2025 09:41:36 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,836.27
21/07/2025 09:36:53 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,930.09	21/07/2025 09:41:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,834.42
21/07/2025 09:38:55 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,900.00	21/07/2025 09:41:59 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,834.41
21/07/2025 09:39:00 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,898.51	21/07/2025 09:42:05 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,833.75
21/07/2025 09:39:07 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,900.00	21/07/2025 09:42:13 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,700.00
21/07/2025 09:39:24 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,898.50	21/07/2025 09:42:16 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,698.52
21/07/2025 09:39:29 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,896.97	21/07/2025 09:43:31 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 2,697.00
21/07/2025 09:39:31 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,850.00	21/07/2025 09:43:36 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,696.89
21/07/2025 09:39:33 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,848.14	21/07/2025 09:43:37 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO 3,199.99
21/07/2025 09:39:53 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,848.13	21/07/2025 09:43:52 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,670.00
21/07/2025 09:39:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,846.65	21/07/2025 09:43:53 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,669.13
21/07/2025 09:40:04 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,840.00	21/07/2025 09:44:10 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 2,668.00
21/07/2025 09:40:08 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,839.22	21/07/2025 09:44:16 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,666.56
21/07/2025 09:40:28 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,839.21	21/07/2025 09:44:51 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,662.00
21/07/2025 09:40:31 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,837.76	21/07/2025 09:44:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,660.80
21/07/2025 09:40:50 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,837.75	21/07/2025 09:45:39 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 2,659.80
21/07/2025 09:40:55 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,836.64	21/07/2025 09:45:41 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,640.00
21/07/2025 09:41:13 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 2,836.63	21/07/2025 09:45:48 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,639.91
21/07/2025 09:41:18 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,836.28	21/07/2025 09:46:38 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,600.00
	21/07/2025 09:46:39 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 2,599.00
	21/07/2025 09:47:38 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 2,590.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:47:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,588.73	21/07/2025 09:54:41 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO	2,347.00
21/07/2025 09:49:08 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO	2,587.00	21/07/2025 09:54:47 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,345.44
21/07/2025 09:49:13 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,585.42	21/07/2025 09:55:05 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,300.00
21/07/2025 09:49:38 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,580.00	21/07/2025 09:55:10 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,298.25
21/07/2025 09:49:43 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,578.25	21/07/2025 09:55:20 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,296.00
21/07/2025 09:49:59 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,576.00	21/07/2025 09:55:27 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,295.60
21/07/2025 09:50:00 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,574.50	21/07/2025 09:55:54 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,290.00
21/07/2025 09:50:13 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,571.00	21/07/2025 09:55:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,289.60
21/07/2025 09:50:18 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,569.11	21/07/2025 09:56:22 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,280.00
21/07/2025 09:51:03 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,560.00	21/07/2025 09:56:25 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,279.17
21/07/2025 09:51:09 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,558.15	21/07/2025 09:56:52 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,274.00
21/07/2025 09:52:42 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,550.00	21/07/2025 09:56:54 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,272.07
21/07/2025 09:52:47 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,548.66	21/07/2025 09:56:59 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO	2,271.00
21/07/2025 09:53:29 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,535.00	21/07/2025 09:57:05 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,269.70
21/07/2025 09:53:32 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,534.19	21/07/2025 09:57:21 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,265.00
21/07/2025 09:53:53 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,400.00	21/07/2025 09:57:23 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,264.02
21/07/2025 09:53:55 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,398.56	21/07/2025 09:58:34 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO	2,263.00
21/07/2025 09:54:14 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,390.00	21/07/2025 09:58:38 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,262.82
21/07/2025 09:54:18 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,388.69	21/07/2025 09:58:43 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,260.00
21/07/2025 09:54:32 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,350.00	21/07/2025 09:58:49 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,258.26
21/07/2025 09:54:35 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,348.31	21/07/2025 09:59:21 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	2,200.00



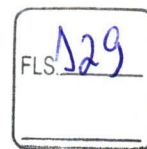
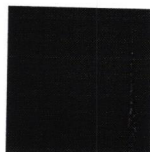
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:59:23	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,199.98
21/07/2025 10:00:29	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,190.00
21/07/2025 10:00:33	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,188.49
21/07/2025 10:00:44	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,100.00
21/07/2025 10:00:53	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,098.29
21/07/2025 10:02:06	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	2,097.00
21/07/2025 10:02:10	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,095.76
21/07/2025 10:03:22	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,094.00
21/07/2025 10:03:25	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,093.26
21/07/2025 10:03:35	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,093.22
21/07/2025 10:03:36	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,092.10
21/07/2025 10:03:43	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,093.08
21/07/2025 10:03:51	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,090.00
21/07/2025 10:03:53	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,088.02
21/07/2025 10:04:28	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,087.00
21/07/2025 10:04:33	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,086.53
21/07/2025 10:04:43	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,085.00
21/07/2025 10:04:45	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,083.57
21/07/2025 10:05:02	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,080.00
21/07/2025 10:05:07	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,078.05
21/07/2025 10:05:26	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	2,075.00

21/07/2025 10:05:30	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,074.09
---------------------	---	--------	----------

LOTE 3 - LOTE 3

21/07/2025 09:31:03	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	200,000.00
21/07/2025 09:31:03	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:03	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	2,000.00
21/07/2025 09:31:09	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,998.19
21/07/2025 09:31:47	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	1,998.10
21/07/2025 09:31:49	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,997.47
21/07/2025 09:32:24	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	1,997.47
21/07/2025 09:32:30	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,996.45
21/07/2025 09:33:13	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,900.00
21/07/2025 09:33:16	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,898.71
21/07/2025 09:34:54	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,800.00
21/07/2025 09:34:59	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,798.49



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:36:40 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,750.00	21/07/2025 09:41:08 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,593.77
21/07/2025 09:36:41 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,749.26	21/07/2025 09:41:12 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,592.97
21/07/2025 09:36:57 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,720.00	21/07/2025 09:41:31 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,592.96
21/07/2025 09:36:58 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,718.51	21/07/2025 09:41:36 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,592.17
21/07/2025 09:36:59 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,788.00	21/07/2025 09:41:54 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,592.16
21/07/2025 09:37:09 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,700.00	21/07/2025 09:41:59 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,591.34
21/07/2025 09:37:10 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,699.04	21/07/2025 09:42:16 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,591.33
21/07/2025 09:37:23 CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,600.00	21/07/2025 09:42:22 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,590.96
21/07/2025 09:37:27 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,599.44	21/07/2025 09:42:36 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,580.00
21/07/2025 09:39:06 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,950.00	21/07/2025 09:42:37 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO	1,580.00
21/07/2025 09:39:23 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,599.43	21/07/2025 09:42:39 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,579.52
21/07/2025 09:39:27 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,599.03	21/07/2025 09:42:57 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,579.51
21/07/2025 09:39:43 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. VÁLIDO	1,997.46	21/07/2025 09:43:02 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,578.26
21/07/2025 09:39:58 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,599.02	21/07/2025 09:43:19 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,578.25
21/07/2025 09:40:02 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,597.21	21/07/2025 09:43:25 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,577.09
21/07/2025 09:40:22 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,597.20	21/07/2025 09:43:43 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,577.08
21/07/2025 09:40:25 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,595.76	21/07/2025 09:43:48 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,575.43
21/07/2025 09:40:45 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,595.75	21/07/2025 09:44:05 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,575.42
21/07/2025 09:40:49 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,593.78	21/07/2025 09:44:10 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,574.36

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:44:28 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,574.35	21/07/2025 09:48:00 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,562.96
21/07/2025 09:44:33 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,573.41	21/07/2025 09:48:04 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,561.06
21/07/2025 09:44:51 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,573.40	21/07/2025 09:48:22 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,561.05
21/07/2025 09:44:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,571.51	21/07/2025 09:48:27 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,559.62
21/07/2025 09:45:14 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,571.50	21/07/2025 09:48:45 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,559.61
21/07/2025 09:45:19 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,570.16	21/07/2025 09:48:50 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,558.05
21/07/2025 09:45:37 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,570.15	21/07/2025 09:49:06 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,558.04
21/07/2025 09:45:48 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,568.21	21/07/2025 09:49:13 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,556.83
21/07/2025 09:46:05 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,568.20	21/07/2025 09:49:31 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,556.82
21/07/2025 09:46:11 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,566.35	21/07/2025 09:49:35 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,555.41
21/07/2025 09:46:28 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,566.34	21/07/2025 09:49:54 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,555.40
21/07/2025 09:46:33 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,566.28	21/07/2025 09:50:00 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,553.91
21/07/2025 09:46:51 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,566.27	21/07/2025 09:50:17 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,553.90
21/07/2025 09:46:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,565.80	21/07/2025 09:50:18 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,553.83
21/07/2025 09:47:14 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,565.79	21/07/2025 09:50:40 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,553.82
21/07/2025 09:47:19 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,564.30	21/07/2025 09:50:41 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,552.70
21/07/2025 09:47:37 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,564.29	21/07/2025 09:51:02 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,552.69
21/07/2025 09:47:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,562.97	21/07/2025 09:51:04 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,550.74



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

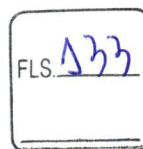
21/07/2025 09:51:25 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,550.73	21/07/2025 09:54:34 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,541.62
21/07/2025 09:51:27 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,549.15	21/07/2025 09:54:35 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,541.41
21/07/2025 09:51:42 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,549.14	21/07/2025 09:54:52 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,541.40
21/07/2025 09:51:44 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,547.93	21/07/2025 09:54:58 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,539.62
21/07/2025 09:51:59 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,547.92	21/07/2025 09:55:15 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,539.61
21/07/2025 09:52:01 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,546.21	21/07/2025 09:55:15 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,538.35
21/07/2025 09:52:22 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,546.20	21/07/2025 09:55:32 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,538.34
21/07/2025 09:52:23 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,545.03	21/07/2025 09:55:33 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,537.34
21/07/2025 09:52:45 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,545.02	21/07/2025 09:55:40 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,500.00
21/07/2025 09:52:47 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,543.61	21/07/2025 09:55:44 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,498.73
21/07/2025 09:53:08 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,543.60	21/07/2025 09:56:01 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,498.72
21/07/2025 09:53:09 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,542.58	21/07/2025 09:56:06 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,490.00
21/07/2025 09:53:37 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,542.57	21/07/2025 09:56:08 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,489.54
21/07/2025 09:53:38 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,542.25	21/07/2025 09:56:24 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,489.53
21/07/2025 09:53:55 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,542.24	21/07/2025 09:56:31 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,489.19
21/07/2025 09:53:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,542.06	21/07/2025 09:56:39 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	1,487.00
21/07/2025 09:54:11 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,542.05	21/07/2025 09:56:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,486.60
21/07/2025 09:54:13 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,541.63	21/07/2025 09:56:59 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	1,486.59
		21/07/2025 09:57:05 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	1,486.06



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

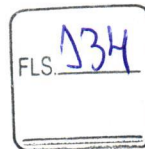
21/07/2025 09:57:21 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,486.05	21/07/2025 10:00:10 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,398.79
21/07/2025 09:57:23 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,484.94	21/07/2025 10:00:15 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,397.19
21/07/2025 09:57:44 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,484.93	21/07/2025 10:00:33 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,397.18
21/07/2025 09:57:46 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,483.81	21/07/2025 10:00:39 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,395.62
21/07/2025 09:58:01 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,483.80	21/07/2025 10:01:02 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,395.61
21/07/2025 09:58:03 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,482.60	21/07/2025 10:01:07 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,394.27
21/07/2025 09:58:20 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,482.59	21/07/2025 10:01:14 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,390.00
21/07/2025 09:58:26 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,482.01	21/07/2025 10:01:19 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,388.66
21/07/2025 09:58:42 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA VÁLIDO 1,481.00	21/07/2025 10:01:37 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,388.65
21/07/2025 09:58:43 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,482.00	21/07/2025 10:01:38 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,380.00
21/07/2025 09:58:43 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,480.52	21/07/2025 10:01:42 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,378.19
21/07/2025 09:59:00 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,480.51	21/07/2025 10:01:58 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,370.00
21/07/2025 09:59:01 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,479.61	21/07/2025 10:01:59 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,368.44
21/07/2025 09:59:17 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,479.60	21/07/2025 10:02:14 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,350.00
21/07/2025 09:59:24 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,479.23	21/07/2025 10:02:16 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,349.51
21/07/2025 09:59:41 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO 1,479.22	21/07/2025 10:02:27 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,330.00
21/07/2025 09:59:46 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,477.25	21/07/2025 10:02:33 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,329.75
21/07/2025 09:59:46 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,400.50	21/07/2025 10:02:48 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO 1,150.00
21/07/2025 09:59:52 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,398.80	21/07/2025 10:02:50 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 1,148.45

LOTE 4 - LOTE 3



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:31:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	173.33	21/07/2025 09:37:01	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	156.00
21/07/2025 09:31:03	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	173.33	21/07/2025 09:37:07	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	155.00
21/07/2025 09:31:03	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	17,333.00	21/07/2025 09:37:16	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	154.00
21/07/2025 09:31:49	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	173.30	21/07/2025 09:37:17	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	150.00
21/07/2025 09:32:55	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	173.00	21/07/2025 09:37:21	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	149.00
21/07/2025 09:33:06	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	172.00	21/07/2025 09:37:27	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	149.00
21/07/2025 09:33:22	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	171.00	21/07/2025 09:37:34	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	148.00
21/07/2025 09:33:33	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	170.00	21/07/2025 09:38:35	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	143.00
21/07/2025 09:33:50	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	169.90	21/07/2025 09:38:42	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	142.00
21/07/2025 09:34:45	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	168.00	21/07/2025 09:39:07	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	141.50
21/07/2025 09:34:55	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	167.00	21/07/2025 09:39:49	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	141.00
21/07/2025 09:35:04	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	166.00	21/07/2025 09:39:56	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	140.00
21/07/2025 09:35:17	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	165.00	21/07/2025 09:40:40	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	139.00
21/07/2025 09:35:45	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	164.00	21/07/2025 09:40:49	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	138.00
21/07/2025 09:35:52	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	163.00	21/07/2025 09:41:05	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	137.00
21/07/2025 09:36:03	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	162.00	21/07/2025 09:41:14	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	136.00
21/07/2025 09:36:12	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	161.00	21/07/2025 09:41:36	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	135.00
21/07/2025 09:36:18	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	160.00	21/07/2025 09:41:45	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	134.00
21/07/2025 09:36:32	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	159.00	21/07/2025 09:41:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	133.00
21/07/2025 09:36:37	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	158.00	21/07/2025 09:41:57	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	132.00
21/07/2025 09:36:47	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	157.00	21/07/2025 09:42:59	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	131.00



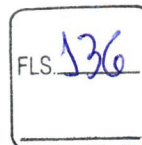
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:43:06	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	130.00	21/07/2025 09:46:23	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	107.00
21/07/2025 09:43:45	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	129.00	21/07/2025 09:46:30	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	106.00
21/07/2025 09:43:55	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	128.00	21/07/2025 09:46:54	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	105.00
21/07/2025 09:44:00	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	127.00	21/07/2025 09:47:01	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	104.00
21/07/2025 09:44:09	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	126.00	21/07/2025 09:47:06	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	103.00
21/07/2025 09:44:17	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	125.00	21/07/2025 09:47:15	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	102.00
21/07/2025 09:44:29	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	124.00	21/07/2025 09:47:20	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	101.00
21/07/2025 09:44:34	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	123.00	21/07/2025 09:47:36	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	100.00
21/07/2025 09:44:47	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	122.00	21/07/2025 09:47:44	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	99.00
21/07/2025 09:44:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	121.00	21/07/2025 09:47:50	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	98.00
21/07/2025 09:45:07	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	120.00	21/07/2025 09:47:56	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	97.00
21/07/2025 09:45:12	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	119.00	21/07/2025 09:48:10	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	95.00
21/07/2025 09:45:21	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	118.00	21/07/2025 09:48:15	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	94.00
21/07/2025 09:45:27	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	117.00	21/07/2025 09:48:32	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	93.00
21/07/2025 09:45:35	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	115.00	21/07/2025 09:48:37	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	92.00
21/07/2025 09:45:44	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	114.00	21/07/2025 09:48:51	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	89.00
21/07/2025 09:45:49	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	113.00	21/07/2025 09:48:54	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	90.00
21/07/2025 09:45:55	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	112.00	21/07/2025 09:48:57	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	88.00
21/07/2025 09:46:02	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	110.00	21/07/2025 09:49:02	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	85.00
21/07/2025 09:46:09	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	109.00	21/07/2025 09:49:15	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	84.00
21/07/2025 09:46:17	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	108.00	21/07/2025 09:49:22	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	83.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:49:31	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:54:48	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	82.00	VÁLIDO	61.00
21/07/2025 09:49:40	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21/07/2025 09:54:53	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	80.00	VÁLIDO	60.00
21/07/2025 09:49:46	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:55:20	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	79.00	VÁLIDO	59.00
21/07/2025 09:49:58	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21/07/2025 09:55:27	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	78.00	VÁLIDO	58.00
21/07/2025 09:50:33	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:56:16	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	77.00	VÁLIDO	55.00
21/07/2025 09:50:39	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21/07/2025 09:56:24	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	76.00	VÁLIDO	54.00
21/07/2025 09:50:47	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:57:42	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO	75.00	VÁLIDO	50.00
21/07/2025 09:50:53	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	21/07/2025 09:57:48	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	75.00	VÁLIDO	49.00
21/07/2025 09:50:57	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 5 - LOTE 3	
VÁLIDO	74.00	21/07/2025 09:31:03	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA
21/07/2025 09:51:02	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	29,666.00
VÁLIDO	73.00	21/07/2025 09:31:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 09:51:12	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	296.66
VÁLIDO	72.00	21/07/2025 09:31:03	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:51:19	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	296.66
VÁLIDO	71.00	21/07/2025 09:32:10	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 09:51:33	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	296.30
VÁLIDO	70.00	21/07/2025 09:33:11	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 09:51:40	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	296.00
VÁLIDO	69.00	21/07/2025 09:33:13	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:51:49	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	295.00
VÁLIDO	68.00	21/07/2025 09:33:30	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 09:51:57	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	294.00
VÁLIDO	67.00	21/07/2025 09:33:43	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:52:07	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	293.00
VÁLIDO	66.00	21/07/2025 09:34:02	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 09:52:46	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	292.50
VÁLIDO	65.00	21/07/2025 09:34:53	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:52:51	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	291.00
VÁLIDO	64.00	21/07/2025 09:35:04	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 09:53:45	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	290.00
VÁLIDO	63.00	21/07/2025 09:35:13	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:53:52	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	289.00
VÁLIDO	62.00		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:35:26	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	288.00	21/07/2025 09:43:01	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	261.00
21/07/2025 09:35:58	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	287.00	21/07/2025 09:43:17	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	260.00
21/07/2025 09:36:06	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	286.00	21/07/2025 09:43:25	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	259.00
21/07/2025 09:36:13	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	285.00	21/07/2025 09:43:49	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	258.00
21/07/2025 09:36:25	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	284.00	21/07/2025 09:44:04	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	257.00
21/07/2025 09:36:30	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	283.00	21/07/2025 09:44:22	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	256.00
21/07/2025 09:36:39	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	282.00	21/07/2025 09:44:35	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	255.00
21/07/2025 09:37:07	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	281.00	21/07/2025 09:44:42	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	254.00
21/07/2025 09:37:12	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	280.00	21/07/2025 09:44:53	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	253.00
21/07/2025 09:37:27	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	279.00	21/07/2025 09:44:59	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	252.00
21/07/2025 09:37:41	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	278.00	21/07/2025 09:45:15	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	251.00
21/07/2025 09:39:14	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	277.50	21/07/2025 09:45:23	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	250.00
21/07/2025 09:39:23	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	270.00	21/07/2025 09:45:30	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	249.00
21/07/2025 09:39:37	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	269.00	21/07/2025 09:45:52	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	248.00
21/07/2025 09:39:54	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	268.00	21/07/2025 09:45:57	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	247.00
21/07/2025 09:40:07	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	267.00	21/07/2025 09:46:05	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	246.00
21/07/2025 09:40:44	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	266.00	21/07/2025 09:46:24	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	245.00
21/07/2025 09:40:56	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	265.00	21/07/2025 09:46:30	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	244.00
21/07/2025 09:41:31	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	264.00	21/07/2025 09:46:37	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	243.00
21/07/2025 09:41:39	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	263.00	21/07/2025 09:46:42	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	242.00
21/07/2025 09:42:54	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	262.00	21/07/2025 09:46:48	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	241.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:46:58	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	240.00	21/07/2025 09:50:53	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	210.00
21/07/2025 09:47:21	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	239.00	21/07/2025 09:51:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	209.00
21/07/2025 09:47:26	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	238.00	21/07/2025 09:51:07	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	208.00
21/07/2025 09:47:42	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	237.00	21/07/2025 09:51:18	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	207.00
21/07/2025 09:47:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	236.00	21/07/2025 09:51:24	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	206.00
21/07/2025 09:48:05	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	235.00	21/07/2025 09:51:39	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	205.00
21/07/2025 09:48:11	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	234.00	21/07/2025 09:51:46	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	204.00
21/07/2025 09:48:26	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	233.00	21/07/2025 09:51:55	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	203.00
21/07/2025 09:48:31	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	232.00	21/07/2025 09:52:01	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	202.00
21/07/2025 09:48:39	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	225.00	21/07/2025 09:52:13	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	201.00
21/07/2025 09:48:42	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	230.00	21/07/2025 09:52:20	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	200.00
21/07/2025 09:48:44	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	224.00	21/07/2025 09:52:25	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	199.00
21/07/2025 09:49:10	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	220.00	21/07/2025 09:52:33	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	198.00
21/07/2025 09:49:20	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	219.00	21/07/2025 09:52:38	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	197.00
21/07/2025 09:49:29	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	218.00	21/07/2025 09:52:56	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	196.00
21/07/2025 09:49:37	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	217.00	21/07/2025 09:53:02	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	195.00
21/07/2025 09:49:46	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	215.00	21/07/2025 09:53:52	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	194.00
21/07/2025 09:49:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	214.00	21/07/2025 09:53:57	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	193.00
21/07/2025 09:50:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	213.00	21/07/2025 09:54:52	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	192.00
21/07/2025 09:50:38	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	212.00	21/07/2025 09:54:58	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	191.00
21/07/2025 09:50:44	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	211.00	21/07/2025 09:55:13	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	190.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:55:18	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	189.00	21/07/2025 10:00:06	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	125.00
21/07/2025 09:55:25	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	188.00	21/07/2025 10:00:15	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	124.00
21/07/2025 09:55:33	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	187.00	21/07/2025 10:01:16	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	120.00
21/07/2025 09:55:48	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	186.00	21/07/2025 10:02:20	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	119.00
21/07/2025 09:55:55	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	185.00	21/07/2025 10:02:25	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	118.00
21/07/2025 09:56:03	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	184.00	21/07/2025 10:03:40	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	115.00
21/07/2025 09:56:09	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	183.00	21/07/2025 10:04:42	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	110.00
21/07/2025 09:56:24	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	180.00	LOTE 6 - LOTE 3			
21/07/2025 09:56:29	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	179.00	21/07/2025 09:31:03	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	20,933.00
21/07/2025 09:57:30	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	178.00	21/07/2025 09:31:03	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	209.33
21/07/2025 09:57:36	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	177.00	21/07/2025 09:31:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	209.33
21/07/2025 09:58:13	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	176.00	21/07/2025 09:31:58	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	209.30
21/07/2025 09:58:21	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	170.00	21/07/2025 09:32:59	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	208.30
21/07/2025 09:58:21	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	175.00	21/07/2025 09:33:41	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	208.00
21/07/2025 09:58:27	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	169.00	21/07/2025 09:34:25	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	207.00
21/07/2025 09:58:55	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	168.00	21/07/2025 09:34:33	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	206.00
21/07/2025 09:59:01	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	167.00	21/07/2025 09:34:58	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	205.00
21/07/2025 09:59:11	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	150.00	21/07/2025 09:35:11	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	204.00
21/07/2025 09:59:16	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	149.00	21/07/2025 09:35:20	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	203.00
21/07/2025 09:59:35	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	130.00	21/07/2025 09:35:34	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	202.00
21/07/2025 09:59:41	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	129.00	21/07/2025 09:35:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	201.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:35:58	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	200.00	21/07/2025 09:42:00	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	170.00
21/07/2025 09:36:09	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	199.00	21/07/2025 09:42:06	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	169.00
21/07/2025 09:36:19	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	198.00	21/07/2025 09:43:04	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	168.00
21/07/2025 09:36:24	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	197.00	21/07/2025 09:43:12	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	167.00
21/07/2025 09:36:52	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	196.00	21/07/2025 09:43:39	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	166.00
21/07/2025 09:37:11	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	195.00	21/07/2025 09:43:49	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	165.00
21/07/2025 09:37:17	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	194.00	21/07/2025 09:43:55	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	164.00
21/07/2025 09:37:49	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	188.00	21/07/2025 09:44:15	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	163.00
21/07/2025 09:37:55	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	187.00	21/07/2025 09:44:28	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	162.00
21/07/2025 09:38:14	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	193.00	21/07/2025 09:44:41	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	161.00
21/07/2025 09:38:22	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	184.00	21/07/2025 09:44:46	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	160.00
21/07/2025 09:38:31	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	183.00	21/07/2025 09:45:00	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	159.00
21/07/2025 09:39:20	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	182.50	21/07/2025 09:45:05	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	158.00
21/07/2025 09:39:59	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	182.00	21/07/2025 09:45:13	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	156.00
21/07/2025 09:40:14	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	181.00	21/07/2025 09:45:18	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	155.00
21/07/2025 09:40:24	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	180.00	21/07/2025 09:45:41	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	150.00
21/07/2025 09:40:30	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	179.00	21/07/2025 09:46:00	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	149.00
21/07/2025 09:40:49	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	178.00	21/07/2025 09:46:08	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	148.00
21/07/2025 09:41:02	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	177.00	21/07/2025 09:47:00	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	140.00
21/07/2025 09:41:43	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	176.00	21/07/2025 09:47:02	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	147.00
21/07/2025 09:41:51	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	175.00	21/07/2025 09:47:10	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	139.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:47:12	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:51:45	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	139.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:47:24	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA		107.00
VÁLIDO	130.00	21/07/2025 09:51:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
21/07/2025 09:47:28	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	VÁLIDO	106.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:52:19	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	138.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:47:58	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		105.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:52:25	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	129.00	VÁLIDO	104.00
21/07/2025 09:48:01	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:52:30	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	129.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:48:18	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		103.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:52:51	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	128.00	VÁLIDO	102.00
21/07/2025 09:48:25	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:52:56	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	127.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:48:48	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		101.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:53:56	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	125.00	VÁLIDO	100.00
21/07/2025 09:48:53	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:54:03	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	124.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:49:17	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		99.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:55:16	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	120.00	VÁLIDO	98.00
21/07/2025 09:49:24	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:55:22	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	119.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:49:35	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		97.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:55:53	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	118.00	VÁLIDO	96.00
21/07/2025 09:49:42	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:56:01	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	117.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:49:53	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		95.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:56:31	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	115.00	VÁLIDO	90.00
21/07/2025 09:50:42	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:56:36	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
VÁLIDO	114.00	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
21/07/2025 09:50:50	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		89.00
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	21/07/2025 09:58:07	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA
VÁLIDO	113.00	VÁLIDO	88.00
21/07/2025 09:50:57	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:58:08	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO	112.00	VÁLIDO	88.00
21/07/2025 09:51:09	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	21/07/2025 09:58:13	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
VÁLIDO	111.00		87.00
21/07/2025 09:51:15	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	21/07/2025 09:58:34	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA
VÁLIDO	110.00	VÁLIDO	85.00
21/07/2025 09:51:26	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	21/07/2025 09:58:39	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO
VÁLIDO	109.00		84.00
21/07/2025 09:51:34	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA		
VÁLIDO	108.00		

LOTE 7 - LOTE 3



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:31:04	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	60,000.00
21/07/2025 09:31:04	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	600.00
21/07/2025 09:31:04	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	600.00
21/07/2025 09:31:04	TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	600.00
21/07/2025 09:31:04	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	600.00
21/07/2025 09:31:04	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	600.00
21/07/2025 09:31:04	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	600.00
21/07/2025 09:31:09	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	599.80
21/07/2025 09:32:11	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	599.80
21/07/2025 09:32:13	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	597.80
21/07/2025 09:32:47	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	480.00
21/07/2025 09:32:54	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	478.43
21/07/2025 09:33:50	OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	VÁLIDO	477.00
21/07/2025 09:33:53	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	476.80
21/07/2025 09:34:35	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	420.00
21/07/2025 09:34:42	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	419.07
21/07/2025 09:37:26	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	419.00
21/07/2025 09:37:27	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	417.78
21/07/2025 09:37:33	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	410.00
21/07/2025 09:37:38	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	409.44
21/07/2025 09:37:39	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	400.00

21/07/2025 09:37:44	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	398.41
21/07/2025 09:37:50	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	395.00
21/07/2025 09:37:55	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	394.88
21/07/2025 09:38:09	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	396.00
21/07/2025 09:39:20	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	394.87
21/07/2025 09:39:22	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	393.14
21/07/2025 09:39:27	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	390.00
21/07/2025 09:39:33	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	389.47
21/07/2025 09:39:38	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	385.00
21/07/2025 09:39:44	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	384.21
21/07/2025 09:39:50	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	380.00
21/07/2025 09:39:51	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	378.54
21/07/2025 09:40:00	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	375.00
21/07/2025 09:40:02	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	373.84
21/07/2025 09:40:13	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	370.00
21/07/2025 09:40:19	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	368.14
21/07/2025 09:40:38	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	368.13
21/07/2025 09:40:38	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	365.00
21/07/2025 09:40:39	CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	VÁLIDO	360.00
21/07/2025 09:40:43	BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	359.21
21/07/2025 09:40:44	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	350.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

21/07/2025 09:40:48 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	349.21	21/07/2025 09:47:13 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	270.00
21/07/2025 09:40:58 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	345.00	21/07/2025 09:47:19 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	269.55
21/07/2025 09:41:01 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	343.01	21/07/2025 09:48:06 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	260.00
21/07/2025 09:41:12 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	340.00	21/07/2025 09:48:10 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	259.14
21/07/2025 09:41:18 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	338.18	21/07/2025 09:49:06 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	250.00
21/07/2025 09:41:29 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	330.00	21/07/2025 09:49:10 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	248.88
21/07/2025 09:41:30 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	329.46	21/07/2025 09:50:38 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	245.00
21/07/2025 09:42:53 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	329.46	21/07/2025 09:50:41 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	243.59
21/07/2025 09:42:56 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	329.38	21/07/2025 09:51:42 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	242.00
21/07/2025 09:43:58 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES VÁLIDO	329.38	21/07/2025 09:51:44 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	240.83
21/07/2025 09:43:59 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	327.98	21/07/2025 09:52:54 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	238.00
21/07/2025 09:44:25 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	310.00	21/07/2025 09:52:58 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	236.84
21/07/2025 09:44:28 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	309.60		
21/07/2025 09:44:35 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	305.00		
21/07/2025 09:44:39 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	303.98		
21/07/2025 09:45:03 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	290.00		
21/07/2025 09:45:08 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	288.24		
21/07/2025 09:46:03 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	285.00		
21/07/2025 09:46:05 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	283.38		
21/07/2025 09:46:48 CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA VÁLIDO	280.00		
21/07/2025 09:46:50 BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	279.29		

Gerado em: 29/07/2025 10:51:11

OXI NOROESTE – COMÉRCIO DE GASES LTDA CONTRATO SOCIAL

JEFERSON FARIA DE PAIVA, brasileiro, natural de Jandaia do Sul – Pr, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em **08/01/1970**, empresário, CPF. nº **759.087.359-49**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **4.672.479-8** do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em **02/07/1986**, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Aracaju nº 255, Zona 02, CEP: **87.200-406** e **GUILHERME MORETTO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba – Pr, nascido em **01/08/1997**, CPF. nº **094.874.879-64**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº **12.474.844-5** do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em **23/01/2008**, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Aracaju nº 255, Zona 02, CEP: **87.200-406**, resolveram constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial: **OXI NOROESTE – COMÉRCIO DE GASES LTDA**, e terá sede e domicílio na **Travessa Três, nº 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte, Estado do Paraná, Brasil, CEP: 87.207-026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** dividido em **50.000 (Cinquenta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nº	SÓCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
01	Jeferson Faria de Paiva	95%	47.500	R\$ 47.500,00
02	Guilherme Moretto de Paiva	0,5%	2.500	R\$ 2.500,00
	TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ramo de atividade:

- Comércio atacadista e varejista de gases nobres, gases industriais, gases especiais, oxido nitroso, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais sem operador, transporte rodoviário de gases de todos os tipos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso Odonto-Médico hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **03-02-2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 09:09 SOB Nº 41208332735.
PROTOCOLO: 160708419 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708419. NIRE: 41208332735.
OXI NOROESTE - COMÉRCIO DE GASES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**OXI NOROESTE – COMÉRCIO DE GASES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **JEFERSON FARIA DE PAIVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado no uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 09:09 SOB Nº 41208332735.
PROTOCOLO: 160708419 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708419. NIRE: 41208332735.
OXI NOROESTE - COMÉRCIO DE GASES LTDA



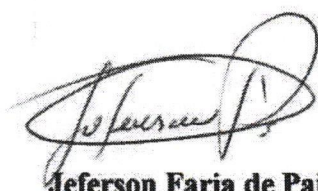
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OXI NOROESTE – COMÉRCIO DE GASES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

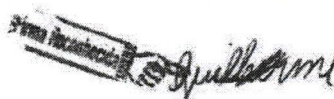
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cianorte – Pr, 03 de Fevereiro de 2016.



Jeferson Faria de Paiva





Guilherme Moretto de Paiva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 09:09 SOB Nº 41208332735.
PROTOCOLO: 160708419 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708419. NIRE: 41208332735.
OXI NOROESTE - COMÉRCIO DE GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 348

Cartório Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Paraná
FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
[33m0A00]-GUILHERME MORETTO DE PAIVA...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 04 de Fevereiro de 2016

011-SÔNIA MARA ALVES OLIVEIRA
AUXILIAR DE CARTÓRIO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
WXDx6 . 3r7qk . b0fAp - H2qv7 . y8TS
(Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)



Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[3mr7vxo0]-JEFFERSON FARIA DE PAIVA.....

Em testemunho da verdade.
CIANORTE, 15 de Fevereiro de 2016
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL
sfou6 . gZopP . YJIDp - i0peM . s5S5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 09:09 SOB N° 41208332735.
PROTOCOLO: 160708419 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708419. NIRE: 41208332735.
OXI NOROESTE - COMÉRCIO DE GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.183.439/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXI NOROESTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV TRES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 87.207-026	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ADELINO PAGANI	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9959-9408/ (41) 9822-2927
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **09:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



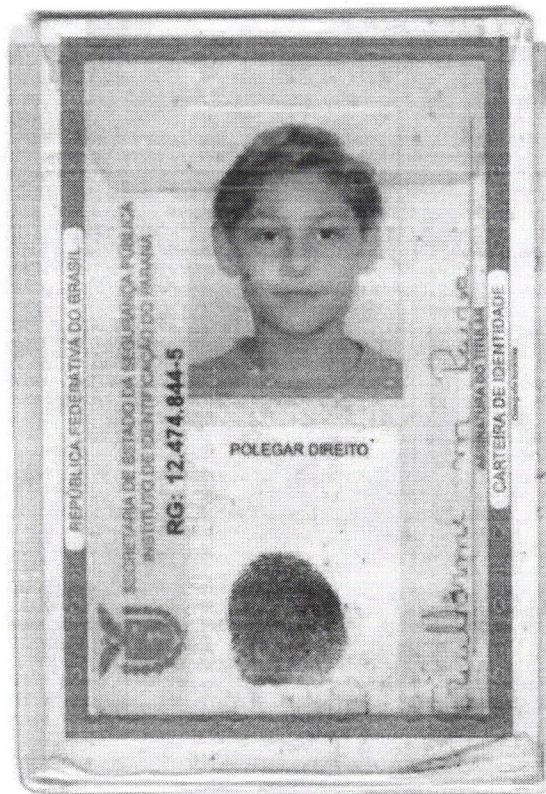
16

m



16

m



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'H' and a smaller 'm'.

FLS. 253

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.474.844-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 23/01/2008

NOME **GUILHERME MORETTO DE PAIVA**

FILIAÇÃO JEFERSON FARIAS DE PAIVA

MÃE MARILDA MORETTO DE PAIVA

DATA DE NASCIMENTO 01/08/1987

NATURALIDADE CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, STA FELICIDADE-
C NASC=14634, LIVRO=334, FOLHA=74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO CORRENTISTA

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

PROCEDO R. JUSTIÇA

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

FLS. 154

399/0356-2
25 / 03 / 88
BANCO BAHIA
SOCIEDADE ANONIMA
90000/7535
Lucimara Aguiar
2179581

16
m

FLS. 155

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

759087359 49

JEFFERSON FARIA DE PAIVA

08.01.70

Jefferson F. Paiva

16

m

FLS. 356

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO NO CPF
(Válido somente com documento de identificação.)

Nº do CPF: 004.874.879-64

Nome: GUILHERME MONETTO DE PAIVA

Data de Nascimento: 01/08/1997

Compromisso emitido às 10:13:00 de dia
14/10/2010 (hora e data de Brasília)

16

m

FLS. 157

Código de Controle da Escrituração:
0342.0128.0104.4538

Dígito Verificador: 00

A autenticidade desta escritura deverá
ser confirmada na Internet, no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br>

(Modelo aprovado pela IN RFB nº 1.442,
de 10 de junho de 2010)

Emitido por: COMPROS

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: 24.183.439/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:09:55 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **27AA.4D32.9342.0276**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036538143-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.183.439/0001-65**
Nome: **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

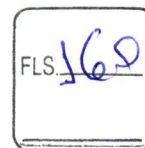
Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 23806

CERTIFICAMOS, conforme requerido por THIAGO MORETTO DE PAIVA, CPF/CNPJ nº 094.874.869-92, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **OXI NOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **24.183.439/0001-65**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A82F34F230831600DD3795D76F8BE509

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/08/2025

Cianorte - PR, 15 de julho de 2025

Voltar

Imprimir

FLS. 163

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.183.439/0001-65**Razão****Social:**

OXI NOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA

Endereço:

TV TRES 83 SALA 02 / DISTRITO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR / 87207-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025**Certificação Número:** 2025070603534009723558

Informação obtida em 15/07/2025 08:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.183.439/0001-65

Certidão n°: 20080210/2025

Expedição: 08/04/2025, às 19:16:01

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.183.439/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

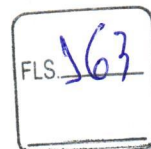
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTAIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

OXI NOROESTE- COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ 24.183.439/0001-65, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

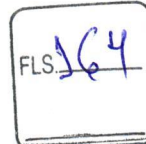
CIANORTE/PR, 14 de Julho de 2025, 14:55:35



Certificação



[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OXI NOROESTE - COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME NIRE : 41208332735 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2501516637		
NIRE (Sede) 41208332735	CNPJ 24.183.439/0001-65	Data de Ato Constitutivo 17/02/2016	Início de Atividade 03/02/2016		
Endereço Completo Travessa Três, Nº 83, SALA 02, Distrito Industrial Adelino Pa - Cianorte/PR - CEP 87207-026					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GASES NOBRES, GASES INDUSTRIAIS, GASES ESPECIAIS, ÓXIDO NITROSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GASES DE TODOS OS TIPOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GUILHERME MORETTO DE PAIVA	CPF/CNPJ 094.874.879-64	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JEFERSON FARIA DE PAIVA	CPF/CNPJ 759.087.359-49	Participação no capital R\$ 47.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JEFERSON FARIA DE PAIVA		CPF 759.087.359-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 17/02/2016	Número 20160708400	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2025, às 18:36:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFV0AHUU**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Oxi noroeste Comércio de gases Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.439/0001-65, com sede na Travessa Quatro, 83, Cianorte, PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS que:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
8. Que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou equipe de apoio ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente;
9. Que teve acesso a todos os documentos e informações pertinentes ao referido procedimento licitatório.
10. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
11. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cianorte, 18 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
JEFFERSON FARIA DE PAIVA
Data: 18/07/2025 15:36:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Oxi noroeste Comercio de Gases Ltda.
Jeferson Farai de Paiva (Representante legal)



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Oxi noroeste comercio de gases ltda, inscrita no CNPJ nº 24.183.439/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jeferson Faria de Paiva, portador da carteira de identidade nº 4.672.479-8 e do CPF nº 759.087.359-49, DECLARA para a entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cianorte, 21 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JEFERSON FARIA DE PAIVA

Data: 21/07/2025 08:48:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeferson Faria de Paiva (representante legal)
RG: 4.672.479-8

[Handwritten signatures and initials]



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ 24183439/0001-65, SEDIADA na travessa quatro, número 83, na cidade de Cianorte no Paraná, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

21/07/2025

gov.br

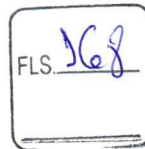
Documento assinado digitalmente

JEFERSON FARIA DE PAIVA

Data: 21/07/2025 08:48:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Jeferson Faria de Paiva (Representante legal)



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Jeferson Faria de Paiva, RG 4672479-8, CPF 759.087.359-49, representante legal da empresa Oxinoroeste Comercio de Gases Ltda. DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado que:

☒ (X) NÃO SOU

☐ () SOU

Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas.

Cianorte, 21 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEFERSON FARIA DE PAIVA
Data: 21/07/2025 08:48:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeferson Faria de Paiva (Representante legal)



OXINOROESTE

Comércio de Gases, Especiais,
Industriais e Medicinais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

Oxinoroeste comercio de gases ltda, inscrito no CNPJ nº 24.183.439/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Jeferson Faria de Paiva, portador da Carteira de Identidade nº 4672479-8 e do CPF nº 759.087.359-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Declaro também que todos os funcionários desta empresa estão de acordo com as normas regulamentadoras do vigente do Ministério do Trabalho.

Cianorte, 21 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON FARIA DE PAIVA
Data: 21/07/2025 08:48:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeferson Faria de Paiva (representante legal)

[Handwritten signatures]



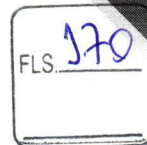
**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313
(42) 9 9977-3333

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24 Ano: 2025



DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Tecgas Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF : 78.546.306/0001-35 Inscrição Estadual : 40106341-27

Endereço : Av Manoel Ribas 3715

Bairro: Bonsucesso

CEP: 85055-010

Cidade: Guarapuava

Estado: Paraná

Telefone: Fax: e-mail: 42 3624-3313

Banco: Itaú Agência: 3969 Conta-corrente: 588-7

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à)
ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	Un.	200,00	Messer	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	Un.	500,00	Messer	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	Un.	300,00	Messer	84,00	25.200,00
TOTAL						90.000,00

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item,



Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpva@ig.com.br
www.tecgasparana.com.br

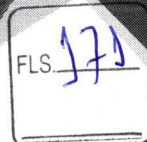
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313
(42) 9 9977-3333



independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Guarapuava, 21 de julho de 2025

ELIZABETH FERREIRA
THOMAZ:192404499
49

Assinado de forma digital
por ELIZABETH FERREIRA
THOMAZ:19240449949
Dados: 2025.07.21
10:17:58 -03'00'

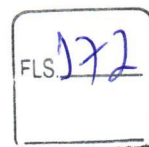
Elizabeth Ferreira Thomaz



Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpva@ig.com.br
www.tecgasparana.com.br

m

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 78.546.306/0001-35 NIRE 41200589729
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, brasileira, divorciada, maior, administradora, natural de São Paulo SP, nascida em 05/04/1953, residente e domiciliada em Guarapuava PR, à Avenida Manoel Ribas, 3725, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-010, portadora do RG nº 847.358/SSP/PR e inscrito no CPF nº 192.404.499-49 e **NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, sócia, natural de Guarapuava PR, nascida em 10/01/1975, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, à Avenida Ernesto Vilela, 2687, Nova Rússia, CEP 84070-000, portadora do RG nº 6.440.118-1/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 926.052.579-91, sócias componentes da sociedade empresarial, **TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede e foro à Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-010, Guarapuava PR, CNPJ/MF 78.546.306/0001-35, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41200589729 em 24/09/1984, e Nona Alteração arquivada sob nº 20166511242 em 21/10/2016 **RESOLVEM** de comum acordo, promover sua Décima Alteração de Contrato Social e Consolidação, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade R\$ 2.000 mil quotas no valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a sócia já qualificada neste instrumento **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA**, dá a sócia **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ** plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIA	COTAS	VALOR TOTAL
Elizabeth Ferreira Thomaz	40.000	R\$ 40.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada da sócia **NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 78.546.306/0001-35 NIRE 41200589729
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 78.546.306/0001-35 NIRE 41200589729
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, brasileira, divorciada, maior, administradora, natural de São Paulo SP, nascida em 05/04/1953, residente e domiciliada em Guarapuava PR, à Avenida Manoel Ribas, 3725, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-010, portadora do RG nº 847.358/SSP/PR e inscrito no CPF nº 192.404.499-49 **Única sócia** da sociedade limitada unipessoal que gira sob o

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 78.546.306/0001-35 NIRE 41200589729
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



nome empresarial de **TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro à Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-010, Guarapuava PR, CNPJ/MF 78.546.306/0001-35, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41200589729 em 24/09/1984, e Nona Alteração arquivada sob nº 20166511242 em 21/10/2016 **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, com sede e foro à Avenida Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-010, Guarapuava PR

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: Comércio atacadista e varejista de gases industriais e medicinais como oxigênio, nitrogênio, argônio, acetileno, dióxido de carbono, mistura de gases e equipamentos hospitalares gases e soldas, aluguel de cilindros e Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

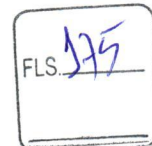
ÚNICA SÓCIA	COTAS	VALOR TOTAL
Elizabeth Ferreira Thomaz	40.000	R\$ 40.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

[Handwritten signatures and initials]

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 78.546.306/0001-35 NIRE 41200589729
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 78.546.306/0001-35 NIRE 41200589729
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 21 de julho de 2021.

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ

NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19240449949	ELIZABETH FERREIRA THOMAZ
92605257991	NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 11:11 SOB Nº 20214866459.
PROTOCOLO: 214866459 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105361133. CNPJ DA SEDE: 78546306000135.
NIRE: 41200589729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 847.358-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 847.358-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/2015

NOME: ELIZABETH FERREIRA THOMAZ

FILIAÇÃO: NAEL THOMAZ
OLINDA FERREIRA THOMAZ

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=7120, LIVRO=318, FOLHA=194

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO

Serviço Notarial e Registral

de Carro Quebrado

13 JUN 2022

Guarapuava (PR)

• RCDR THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO

• CLAYTON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO

• MARCON SÁVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO

• ARILDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO

• MARIA J. DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FUZ69900

FLS. 378

FLS. 179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição:
192.404.499-49

Nome:

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registro - Cartório de Notas e Registro
de Cano Quebrado - São Paulo - SP

08 JUN 2022 Guarapuava (PR)

Lei 13.706 de 10/07/2018

SELO

DISTrito DE CARRO QUEBRADO

CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO (42) 3623-2948

Serviço Notarial e Registro de Cano Quebrado

Thomas M. Oliveira
Designado

• ROBERTO ANTONIO DINIZ - OFICIAL DESIGNADO
• CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• SAO SAVIO GUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• PAULO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

Autenticação de Cópia

FUZ69801

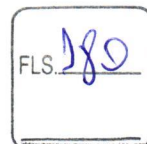
Cartão de identificação pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

NOV/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.546.306/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1984
NOME EMPRESARIAL TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 3715	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECGASGPUAVA@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3624-3313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 08:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 78.546.306/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:25 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **04D9.241A.9E8D.D025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037046657-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.546.306/0001-35**
Nome: **TECGAS COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



FLS. 583

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 52614/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 337196 - TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 78.546.306/0001-35
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715
Complemento: *****
Bairro: BONSUCESSO Cidade: Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/06/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 16 de junho de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

FLS. 384

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.546.306/0001-35
Razão Social: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 3715 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071509040524009660

Informação obtida em 16/07/2025 16:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.546.306/0001-35

Certidão nº: 33120457/2025

Expedição: 16/06/2025, às 08:26:00

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.546.306/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 78.546.306/0001-35, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 16 de Junho de 2025, 13:59:46

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.06.16
14:00:56 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Handwritten signatures]

CNPJ: 78.546.306/0001-35

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.728.641,97	6.315.176,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.728.641,97	6.315.176,25
REVENDA DE MERCADORIAS	7.711.301,97	6.302.804,00
Venda de Mercadorias	7.711.301,97	6.302.804,00
REVENDA DE SERVICOS	17.340,00	12.372,25
Receita com serviços	17.340,00	12.372,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.315.982,06	1.083.374,22
DEDUÇÕES DE VENDAS	1.315.982,06	1.083.374,22
TRIB. e CONTR. VENDAS	1.315.982,06	1.083.374,22
ICMS s/ Vendas	1.087.945,71	896.402,65
COFINS s/ Vendas	186.714,54	153.611,15
PIS s/ Vendas	40.454,81	33.282,42
ISSQN s/ Vendas	867,00	78,00
RECEITA LÍQUIDA	6.412.659,91	5.231.802,03
CUSTOS	1.638.430,05	1.369.311,52
CUSTO MERCADORIA REVEND.	1.638.430,05	1.369.311,52
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	1.638.430,05	1.369.311,52
Custo Mercadoria	1.638.430,05	1.369.311,52
LUCRO BRUTO	4.774.229,86	3.862.490,51
DESPESAS OPERACIONAIS	1.216.054,24	1.126.700,26
DESPESAS OPERACIONAIS	1.216.054,24	1.126.700,26
DESPESAS OPERACIONAIS	1.216.054,24	1.126.700,26
DESPESAS GERAIS	1.108.386,98	1.007.700,13
Salários	343.729,99	306.984,25
13º Salário	21.709,72	17.824,96
INSS	94.716,53	83.471,41
FGTS	27.092,85	23.806,42
Água	2.674,19	2.949,09
Energia Elétrica	5.706,05	5.793,75
Telefone	1.426,00	0,00
Manut Conserv Imobilizado	744,94	410,00
Manut Conserv Veículos	8.321,23	7.810,69
Depreciação	54.014,72	69.750,18
Honorários Contábeis	14.000,00	12.000,00
Material de uso e consumo	97.602,44	69.412,52
Frete e Carretos	6.113,43	4.699,06
Despesas Diversas	1.000,00	264,47
Combustíveis e Lubrific	428.985,01	401.560,97
Tarifas Bancárias	549,88	962,36
DESPESAS FINANCEIRAS	3.075,96	6.515,06
Juros Passivos	3.075,96	6.515,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB	104.591,30	112.485,07
IRPJ estimativa	29.995,89	48.423,40
Contribuição Social	74.595,41	64.061,67
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.558.175,62	2.735.790,25
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	3.558.175,62	2.735.790,25
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.558.175,62	2.735.790,25

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIZABETH FERREIRA THOMAZA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>Elizabeth Ferreira Thomaz
Administradora
CPF 192.404.499-49ASSINADO DIGITALMENTE
ELIANE APARECIDA HEYA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>Eliane Aparecida Hey
Técnica Contábil
CRC PR-062553/O-8

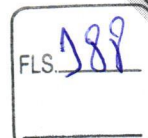


**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313
(42) 9 9977-3333

DECLARAÇÃO



Tecgas Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ n.º 78.546.306/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Elizabeth Ferreira Thomaz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 847.358-7 e do CPF n.º 192.404.499-49, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao



Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpva@ig.com.br
www.tecgasparana.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313
(42) 9 9977-3333



poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Guarapuava, 21 de julho de 2025

Elizabeth Ferreira Thomaz



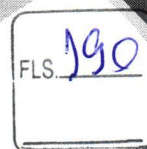
Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpva@ig.com.br
www.tecgasparana.com.br



**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313
(42) 9 9977-3333



DECLARAÇÃO LGPD.

Tecgas Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ n.º 78.546.306/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Elizabeth Ferreira Thomaz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 847.358-7 e do CPF n.º 192.404.499-49, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Guarapuava, 21 de julho de 2025

Elizabeth Ferreira Thomaz



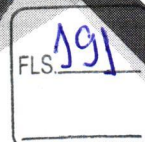
Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpva@ig.com.br
www.tecgasparana.com.br



**Tecgas Comércio de
Equipamentos Hospitalares Ltda.**
CNPJ 78.546.306/001-35
Inscr. Estadual 40106341-27



(42) 3624-3313
(42) 9 9977-3333



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tecgas Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ n.º 78.546.306/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Elizabeth Ferreira Thomaz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 847.358-7 e do CPF n.º 192.404.499-49, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 24/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa não está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Guarapuava, 21 de julho de 2025

Elizabeth Ferreira Thomaz



Av. Manoel Ribas, 3715 – Guarapuava - Pr
tecgasgpva@ig.com.br
www.tecgasparana.com.br



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudiantilmanoelribas@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL L. GUEDES

CNPJ: 33.184.069/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91094118-65

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707

CIDADE: MANOEL RIBAS **CEP:** 85260-000 **FONE:** 43 9-96381977

E-mail: estudiantilmanoelribas@gmail.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Rafael Lourenço Guedes

CPF: 084.740.259-23 **RG** 87077284 **SESP/PR**

ORGÃO EMISSOR: SESP/PR

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707

CIDADE: MANOEL RIBAS

CEP: 85260-000 **FONE:** 43 9-96381977

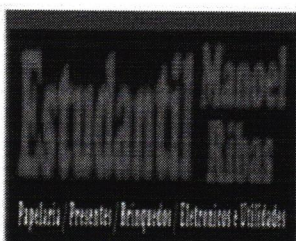
E-mail: estudiantilmanoelribas@gmail.com

Banco: Brasil

Agencia: 2269-1

Conta Corrente: 18566-3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO

MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977

E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com



1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
07	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS MARCA OMEGA	UNID	50	329,38	16.469,00
	TOTAL				16.469,00

Valor Total R\$16.469,000 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

2- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO

MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977

E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com

FLS. 194

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

Manoel Ribas, 21 de julho de 2025.

RAFAEL LOURENÇO GUEDES 084740259-23 MEI
CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL: estudantilmanoelribas@gmail.com

RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CPF: 084.740.259-23

RAFAEL L
GUEDES:331840
69000171

Assinado de forma digital por RAFAEL L
GUEDES:33184069000171
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PJ-A1, ou=Videoconferencia,
ou=41346137000180, ou=AC-SingularID
Módulo: cn=RAFAEL L
GUEDES:33184069000171
Dados: 2025.07.21 15:19:06 -03'00'

Handwritten signature and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CNPJ/MF: 33.184.069/0001-71
NIRE: 418.0775805-5



Folha: 1 de 4

RAFAEL LOURENÇO GUEDES, brasileira, maior, natural de Jardim Alegre-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 084.740.259-23, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.707.728-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n.º 89, Centro, CEP: 85260-000, Manoel Ribas-PR., na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES**, com sede e domicílio na Avenida Sete de Setembro, 707, Sala, Centro, CEP: 85260-000, Manoel Ribas-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na sob NIRE 418.0775805-5 em 29/03/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.184.069/0001-71, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O Empresário que gira sob o nome empresarial de **33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES**, passa a denominar-se, a partir desta data, **RAFAEL L GUEDES**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Cestas de Café da Manhã - Comerciante Independente de Artigos de Armário - Comercio Varejista de Artigos de Bebe - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - Comercio Varejista de Artigos Para Habitação de Vidro, Cristal, Porcelana, Borracha, Plástico, Metal, Madeira, Vime, Bambu e Outros Similares - passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMÁRIO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CNPJ/MF: 33.184.069/0001-71
NIRE: 418.0775805-5



Folha: 2 de 4

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RAFAEL L GUEDES
CNPJ/MF: 33.184.069/0001-71
NIRE: 418.0775805-5

RAFAEL LOURENÇO GUEDES, brasileira, maior, natural de Jardim Alegre-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 084.740.259-23, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.707.728-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n.º 89, Centro, CEP: 85260-000, Manoel Ribas-PR.; Empresário individual, sob o nome empresarial **RAFAEL L GUEDES** com sede à Avenida Sete de Setembro, 707, Sala, Centro, CEP: 85260-000, Manoel Ribas-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418.0775805-5 em 29/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.184.069/0001-71; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CNPJ/MF: 33.184.069/0001-71
NIRE: 418.0775805-5



Folha: 3 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **RAFAEL L GUEDES**, com sede e domicílio na Avenida Sete de Setembro, 707, Sala, Centro, CEP: 85260-000, Manoel Ribas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 29/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS- O Empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CNPJ/MF: 33.184.069/0001-71
NIRE: 418.0775805-5



Folha: 4 de 4

neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Manoel Ribas-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaiporã-PR, 03 de setembro de 2024

RAFAEL LOURENÇO GUEDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2093591318

NOME
RAFAEL LOURENÇO GUEDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
87077284 SESP PR

CPF
084.740.259-23

DATA NASCIMENTO
11/01/1994

FILIAÇÃO
ENERS DALES GUEDES
LUCINEA LOURENÇO GUEDES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05537556982

VALIDADE
19/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE, PR

DATA EMISSÃO
06/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78430136275
PR917754190

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FLS. 199

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.184.069/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL L GUEDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 707	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
-----------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 85.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANOEL RIBAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELGUEDES.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9757-4999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 10:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.184.069/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/03/2019

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL L GUEDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
707

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL

CEP
85.260-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANOEL RIBAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAELGUEDES.ENG@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9757-4999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 10:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.184.069/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL L GUEDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 707	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
-----------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 85.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANOEL RIBAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELGUEDES.ENG@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9757-4999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 10:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL L GUEDES
CNPJ: 33.184.069/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:47 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **26E0.C4D7.11FF.C61B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037277250-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.184.069/0001-71**
Nome: **RAFAEL L GUEDES**

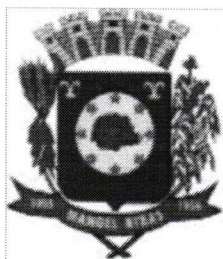
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 205

**Prefeitura Municipal de Manoel Ribas****Estado do Paraná****Secretaria Municipal de Finanças****Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Contribuinte: 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES

CPF/CNPJ: 33.184.069/0001-71

Inscrição Municipal: 92901424

Logradouro: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 707, 707 - CENTRO Manoel Ribas - PR CEP: 85260000

Finalidade: VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR, conforme preceitua o Artigo 190 da Lei Municipal nº. 20/1998 e disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Secretaria Municipal de Finanças.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

MANOEL RIBAS - PR, 16/07/2025

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

JOELMA APARECIDA SUBTIL CORDEIRO**Secretário Municipal de Finanças****Portaria 290/2025****Código de autenticação: 4HHJ9UFFHTJMXTHQ3QP**

16/07/2025, 11:18

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.184.069/0001-71
Razão Social: 33184069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 707 SALA COMERCIAL / CENTRO / MANOEL RIBAS / PR / 85260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307436142219084

Informação obtida em 17/07/2025 10:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL L GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.184.069/0001-71

Certidão n°: 22515306/2025

Expedição: 23/04/2025, às 15:56:48

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL L GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.184.069/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANOEL RIBAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RAFAEL L GUEDES

CNPJ: 33.184.069/0001-71

Local da Sede: Manoel Ribas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANOEL RIBAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MANOEL RIBAS, 14 de julho de 2025

Juhlen Maisa Michels Stange
Distribuidor



JUHLLEN
MAÍSA
MICHELS
STANGE

Assinado de forma
digital por JUHLLEN
MAÍSA MICHELS
STANGE
Dados: 2025.07.14
14:07:32 -03'00'

Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.5080.32IFBEAD.00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL L GUEDES NIRE : 41807758055 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2503086709			
NIRE (Sede) 41807758055	CNPJ 33.184.069/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/03/2019	Início de Atividade 29/03/2019			
Endereço Completo Avenida SETE DE SETEMBRO, Nº 707, SALA COMERCIAL, CENTRO-Manoel Ribas/PR- CEP85260-000						
Objeto 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS / 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS / 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO / 1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO / 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS / 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO / 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS / 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL / 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA / 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS / 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL / 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL / 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS / 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR / 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS / 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS / 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA / 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO / 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS / 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL / 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO / 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO / 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS / 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA / 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS / 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO / 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO / 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS / 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO / 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA / 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS / 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS / 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS / 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS / 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS / 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS / 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS / 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA / 8219-9/01 - FOTOCOPIAS / 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO / 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA / 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO / 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER / 9511-3/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS / 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA / 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO						
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)			
Último Arquivamento <table border="1"> <tr> <td>Data 26/11/2024</td> <td>Número 20248177354</td> <td>Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> </table>			Data 26/11/2024	Número 20248177354	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 26/11/2024	Número 20248177354	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Nome do Empresário: RAFAEL LOURENCO GUEDES Identidade: 87077284 Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: 084.740.259-23 Regime de bens: NÃO INFORMADO						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2025, às 08:35:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3V2GFH3.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



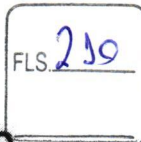
RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO

MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977

E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

RAFAEL L. GUEDES, CNPJ nº. 33.184.069/0001-71, sediada na Avenida Sete de Setembro, 707 – centro – Manoel Ribas, CEP 85.260-000, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO

MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977

E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com

FLS. 211

fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manoel Ribas, 20 de julho de 2025.

RAFAEL LOURENÇO GUEDES 084.740.259-23 MEI
CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com

RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CPF: 084.740.259-23

RAFAEL L
GUEDES:33184
069000171

Assinado de forma digital por RAFAEL L
GUEDES:33184069000171
DN: cn=RA, ou=CP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=+1346137000180, ou=AC SyngulanID
MUNDO, cn=RAFAEL L
GUEDES:33184069000171
Dado: 2025.07.20 22:31:12 -03'00'

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO

MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977

E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025**

RAFAEL L. GUEDES, CNPJ nº. 33.184.069/0001-71, sediada na Avenida Sete de Setembro, 707 – centro – Manoel Ribas, CEP 85.260-000, DECLARA, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 024/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Manoel Ribas, 20 de julho de 2025.

RAFAEL LOURENÇO GUEDES 08474025923 MEI
CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com

RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CPF: 084.740.259-23

RAFAEL L
GUEDES:331840
69000171

Assinado eletronicamente por RAFAEL L. GUEDES em 2025.07.20 22:34:45 -03:00
Digital (P.A.) com validade conferência
Assinatura: 41346137000180, Assinatura: AC Symptomatic
Módulo: 01-007-AEL L
GUEDES.33184069000171
Dados: 2025.07.20 22:34:45 -03:00

Handwritten signature and mark 'm'

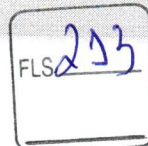
Data da consulta: 20/07/2025 22:44:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.184.069/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RAFAEL L GUEDES**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com



DECLARAÇÃO LGPD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

RAFAEL L. GUEDES, CNPJ nº. 33.184.069/0001-71, sediada na Avenida Sete de Setembro, 707 – centro – Manoel Ribas, CEP 85.260-000, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Manoel Ribas, 20 de julho de 2025.

RAFAEL L. LOURENÇO GUEDES
CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com

RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CPF: 084.740.259-23

RAFAEL L
GUEDES:3318
4069000171

Assinado de forma digital por RAFAEL L.
GUEDES:33184069000171
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado
Digital P1 A1, ou=Videoconferencia,
ou=4134613700180, ou=AC
Synguard Multipia, cn=RAFAEL L.
GUEDES:33184069000171
Data: 2025.07.20 22:36:12 -03'00'



RAFAEL L. GUEDES

CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025

RAFAEL L. GUEDES, CNPJ nº. 33.184.069/0001-71, sediada na Avenida Sete de Setembro, 707 – centro – Manoel Ribas, CEP 85.260-000, DECLARA, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 024/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

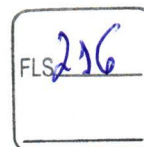
Manoel Ribas, 20 de julho de 2025.

RAFAEL LOURENÇO GUEDES 08474025923 MEI
CNPJ 33.184.069/0001-71 ESC. ESTADUAL ISENTO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 707 CENTRO
MANOEL RIBAS - PARANÁ (43) 9-96381977
E-MAIL estudantilmanoelribas@gmail.com

RAFAEL LOURENÇO GUEDES
CPF: 084.740.259-23

RAFAEL L
GUEDES:331840
69000171

Assinado de forma digital por RAFAEL L
GUEDES:33184069000171
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital P1 A1, ou=Videoconferência,
ou=41346137000180, ou=AC SynguardID
Municipio: CO-RAFAEL L
GUEDES:33184069000171
Data: 2025.07.20 22:34:45 -03'00'



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Administrativo Nº 082/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 04/07/2025 10:41:00

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAT Modelo: 4M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1.399,00 Valor Total: 41.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	237	24.183.439/0001-65	2.433,33	1.399,00		Sim
2 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	713	08.284.342/0001-92	2.433,33	1.974,00	41,10	Sim
3 CENTER SOLDAS GASES E	569	04.583.617/0001-38	2.433,00	2.100,00	6,38	Não
4 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	620	33.184.069/0001-71	2.433,33	2.428,23	15,63	Sim
5 TEGAS COMERCIO DE	376	78.546.306/0001-35	2.433,33	2.433,33	0,21	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	742	60.021.566/0001-21	243.300,00	1.396,00		Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	397	49.238.875/0001-15	2.433,00	1.499,12	7,3868	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	507	29.926.189/0001-20	2.433,33	1.936,93	29,2045	Sim

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

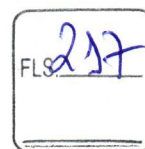
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAT Modelo: 10M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.097,00 Valor Total: 62.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	634	24.183.439/0001-65	3.333,33	2.097,00		Sim
2 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	938	08.284.342/0001-92	3.333,33	2.850,00	35,91	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	618	33.184.069/0001-71	3.333,33	3.199,99	12,28	Sim
4 CENTER SOLDAS GASES E	844	04.583.617/0001-38	3.333,00	3.200,00	0,00	Não
5 TEGAS COMERCIO DE	664	78.546.306/0001-35	3.333,33	3.333,33	4,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	884	49.238.875/0001-15	3.333,00	2.074,09		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	088	60.021.566/0001-21	333.333,00	2.075,00	0,0439	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	426	29.926.189/0001-20	3.333,33	2.834,41	36,5981	Sim

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo: 1M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.481,00	Valor Total: 44.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	086	24.183.439/0001-65	2.000,00	1.481,00		Sim
2 CENTER SOLDAS GASES E	552	04.583.617/0001-38	2.000,00	1.600,00	8,04	Não
3 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	767	08.284.342/0001-92	2.000,00	1.950,00	21,88	Sim
4 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	575	50.328.590/0001-54	2.000,00	1.997,46	2,43	Não
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	760	33.184.069/0001-71	2.000,00	1.997,47	0,00	Sim
6 TEGGAS COMERCIO DE	648	78.546.306/0001-35	2.000,00	2.000,00	0,13	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	100	49.238.875/0001-15	2.000,00	1.148,45		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	038	60.021.566/0001-21	200.000,00	1.150,00	0,1350	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	815	29.926.189/0001-20	2.000,00	1.388,65	20,7522	Sim

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Messer	Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEGGAS COMERCIO DE	381	78.546.306/0001-35	173,33	49,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	876	24.183.439/0001-65	173,33	55,00	12,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	425	60.021.566/0001-21	17.333,00	50,00		Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³
Quantidade: 500 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECGAS COMERCIO DE	419	78.546.306/0001-35	296,66	110,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	393	24.183.439/0001-65	296,66	119,00	8,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	606	60.021.566/0001-21	29.666,00	125,00		Sim

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³
Quantidade: 300 Valor Unit.: 84,00 Valor Total: 25.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECGAS COMERCIO DE	687	78.546.306/0001-35	209,33	84,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	791	24.183.439/0001-65	209,33	88,00	4,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	658	60.021.566/0001-21	20.933,00	85,00		Sim

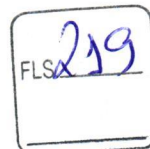
**LOTE 7 - ADJUDICADO - 29/07/2025 10:51:02
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Omega Modelo:
Descrição: REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS
Quantidade: 50 Valor Unit.: 329,38 Valor Total: 16.469,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	824	33.184.069/0001-71	600,00	329,38		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	652	09.254.808/0001-70	600,00	340,00	3,22	Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	610	50.328.590/0001-54	600,00	368,13	8,27	Não
4 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	337	24.183.439/0001-65	600,00	477,00	29,57	Sim
5 TECGAS COMERCIO DE	890	78.546.306/0001-35	600,00	600,00	25,79	Não

DECLASSIFICADOS

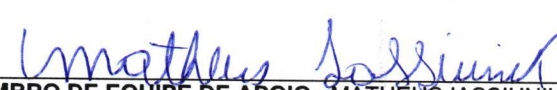
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	416	49.238.875/0001-15	600,00	236,84		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	225	60.021.566/0001-21	60.000,00	238,00	0,4898	Sim



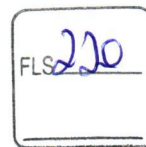
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Administrativo Nº 082/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 04/07/2025 10:41:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo: 4M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.399,00	Valor Total: 41.970,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	237	24.183.439/0001-65	2.433,33	1.399,00		Sim
2 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	713	08.284.342/0001-92	2.433,33	1.974,00	41,10	Sim
3 CENTER SOLDAS GASES E	569	04.583.617/0001-38	2.433,00	2.100,00	6,38	Não
4 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	620	33.184.069/0001-71	2.433,33	2.428,23	15,63	Sim
5 TEGAS COMERCIO DE	376	78.546.306/0001-35	2.433,33	2.433,33	0,21	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	742	60.021.566/0001-21	243.300,00	1.396,00		Sim
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	397	49.238.875/0001-15	2.433,00	1.499,12	7,3868	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	507	29.926.189/0001-20	2.433,33	1.936,93	29,2045	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:10
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

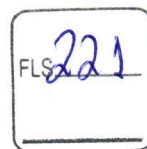
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo: 10M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.097,00	Valor Total: 62.910,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	634	24.183.439/0001-65	3.333,33	2.097,00		Sim
2 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	938	08.284.342/0001-92	3.333,33	2.850,00	35,91	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	618	33.184.069/0001-71	3.333,33	3.199,99	12,28	Sim
4 CENTER SOLDAS GASES E	844	04.583.617/0001-38	3.333,00	3.200,00	0,00	Não
5 TEGAS COMERCIO DE	664	78.546.306/0001-35	3.333,33	3.333,33	4,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	884	49.238.875/0001-15	3.333,00	2.074,09		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	088	60.021.566/0001-21	333.333,00	2.075,00	0,0439	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	426	29.926.189/0001-20	3.333,33	2.834,41	36,5981	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:11
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAT	Modelo: 1M3
Descrição: CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.481,00	Valor Total: 44.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	086	24.183.439/0001-65	2.000,00	1.481,00		Sim
2 CENTER SOLDAS GASES E	552	04.583.617/0001-38	2.000,00	1.600,00	8,04	Não
3 RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE	767	08.284.342/0001-92	2.000,00	1.950,00	21,88	Sim
4 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	575	50.328.590/0001-54	2.000,00	1.997,46	2,43	Não
5 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	760	33.184.069/0001-71	2.000,00	1.997,47	0,00	Sim
6 TEGAS COMERCIO DE	648	78.546.306/0001-35	2.000,00	2.000,00	0,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	100	49.238.875/0001-15	2.000,00	1.148,45		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	038	60.021.566/0001-21	200.000,00	1.150,00	0,1350	Sim
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	815	29.926.189/0001-20	2.000,00	1.388,65	20,7522	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:11
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Messer	Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

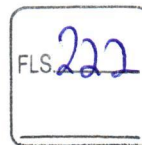
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEGAS COMERCIO DE	381	78.546.306/0001-35	173,33	49,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	876	24.183.439/0001-65	173,33	55,00	12,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	425	60.021.566/0001-21	17.333,00	50,00		Sim



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:11
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³
Quantidade: 500 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECGAS COMERCIO DE	419	78.546.306/0001-35	296,66	110,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	393	24.183.439/0001-65	296,66	119,00	8,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	606	60.021.566/0001-21	29.666,00	125,00		Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:11
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Messer Modelo: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³
Quantidade: 300 Valor Unit.: 84,00 Valor Total: 25.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECGAS COMERCIO DE	687	78.546.306/0001-35	209,33	84,00		Não
2 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	791	24.183.439/0001-65	209,33	88,00	4,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	658	60.021.566/0001-21	20.933,00	85,00		Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/07/2025 10:51:11
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Omega Modelo:
Descrição: REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS
Quantidade: 50 Valor Unit.: 329,38 Valor Total: 16.469,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	824	33.184.069/0001-71	600,00	329,38		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	652	09.254.808/0001-70	600,00	340,00	3,22	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	610	50.328.590/0001-54	600,00	368,13	8,27	Não
4 OXINOROESTE COMERCIO DE GASES	337	24.183.439/0001-65	600,00	477,00	29,57	Sim
5 TECGAS COMERCIO DE	890	78.546.306/0001-35	600,00	600,00	25,79	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE	416	49.238.875/0001-15	600,00	236,84		Sim
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS	225	60.021.566/0001-21	60.000,00	238,00	0,4898	Sim



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 07 de Julho de 2025, edição 3313 e Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 07 de Julho de 2025, edição 11926, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49238875000115
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	60021566000121
CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	04583617000138
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09254808000170
OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	24183439000165
RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	08284342000192
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29926189000120
TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	78546306000135
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	50328590000154

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49238875000115
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	60021566000121
CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	04583617000138
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09254808000170
OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	24183439000165
RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	08284342000192
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29926189000120
TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	78546306000135
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	50328590000154

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 225

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M ³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS, CAPACIDADE DE 10 M ³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS, CAPACIDADE DE 1M ³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

- **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M ³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M ³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M ³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00

- **RAFAEL L. GUEDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

Santa Maria do Oeste PR, 29 de Julho de 2025.


FERNANDO LOPES
Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 07 de julho de 2025, edição 3.313, fls. 88, E Diário Oficial do estado, data de 07 de junho de 2025, Ed. 11.926, fls. 90, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro**

8



teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 89, anexo ainda às fls. 91, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **10** (Dez) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL :

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49238875000115
CAVALLI & CRISTO GASES INDUSTRIAIS LTDA	60021566000121
CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	04583617000138
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09254808000170
OXINOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA	24183439000165
RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	08284342000192
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29926189000120
TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	78546306000135
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	50328590000154



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e as respectivas vencedoras:

- **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M ³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M ³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M ³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

- **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M ³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M ³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M ³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **RAFAEL L. GUEDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 31 de Julho de 2025.

ÉDER JOSE SEBRENSKI

Assessor Jurídico

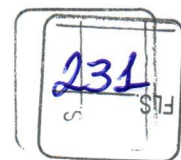


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 082/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 024/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CAPACIDADE DE 10 M³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

- 2) **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



- 3) **RAFAEL L. GUEDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de Julho de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 082/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 024/2025, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

ECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00

RAFAEL L. GUEDES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de Julho de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: 7E3CCF03

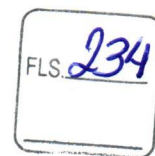
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): **OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná. Neste ato representado pela Sr. **JEFERSON FARIA DE PAIVA** portador do RG nº 4.672.479-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 759.087.359-49.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

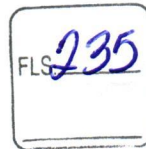
2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, objeto do processo administrativo n.º 082/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3332, de 01/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 149.310,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Trezentos e Dez Reais).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 236

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

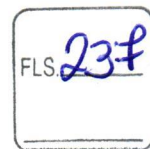
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 01/08/2025 a 31/07/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

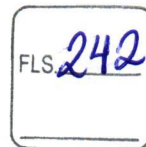
17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada

97



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 243

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 01 de Agosto de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	 Documento assinado digitalmente JEFFERSON FARIA DE PAIVA Data: 01/08/2025 13:53:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA CONTRATADO
--	---



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 244

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Eliane de Faria Rodrigues

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

RG:11046544-0

TESTEMUNHA 1

Andreia Kaviak

ANDREIA KAVIAK

RG:13498652-2

TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná. Neste ato representado pela Sr. JEFERSON FARIA DE PAIVA portador do RG n.º 4.672.479-8 SESP PR e inscrito no CPF n.º 759.087.359-49.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M ³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS, CAPACIDADE DE 10 M ³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS, CAPACIDADE DE 1M ³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

O total do item é de **R\$ 149.310,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Trezentos e Dez Reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 31 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.439/0001-65, localizada na Travessa Três, 83, Sala 02, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte – Paraná. Neste ato representado pela Sr. JEFERSON FARIA DE PAIVA portador do RG n.º 4.672.479-8 SESP PR e inscrito no CPF n.º 759.087.359-49.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CILINDRO DE OXIGENIO 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	MAT/4M3	30,00	UN	1.399,00	41.970,00
2	CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS CPACIDADE DE 10 M³	MAT/10M3	30,00	UN	2.097,00	62.910,00
3	CILINDRO DE OXIGENIO 7 LITROS CAPACIDADE DE 1M³	MAT/1M3	30,00	UN	1.481,00	44.430,00

Valor total do item é de **R\$ 149.310,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Trezentos e Dez Reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F95AB0C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná. Neste ato representado pela Sr. **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ** portador do RG nº 847.358-7 SESP PR e inscrito no CPF nº 192.404.499-49.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, objeto do processo administrativo n.º 082/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3332, de 01/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

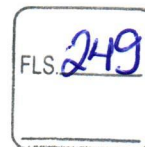
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 01/08/2025 a 31/07/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

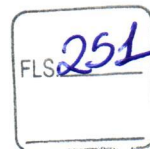
10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

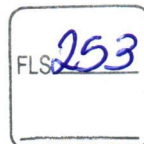
12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subseqüentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

4.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre

4i



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 01 de Agosto de 2025.



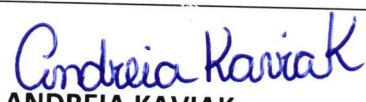
Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	ASSINADO DIGITALMENTE ELIZABETH FERREIRA THOMAZ A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital  TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TEGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná. Neste ato representado pela Sr. **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ** portador do RG nº 847.358-7 SESP PR e inscrito no CPF nº 192.404.499-49.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M ³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M ³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M ³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00

O total do item é de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 31 de Julho de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 259

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 78.546.306/0001-35, localizada na Avenida Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná. Neste ato representado pela Sr. **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ** portador do RG nº 847.358-7 SESP PR e inscrito no CPF nº 192.404.499-49.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 01 M³	Messer	200,00	UN	49,00	9.800,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 10 M³	Messer	500,00	UN	110,00	55.000,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO 4 M³	Messer	300,00	UN	84,00	25.200,00

O total do item é de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:843B737A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): **RAFAEL L. GUEDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná. Neste ato representado pela Sr. **RAFAEL LOURENÇO GUEDES** portador do RG nº 87077284 SESP PR e inscrito no CPF nº 084.740.259-23.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, objeto do processo administrativo n.º 082/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3332, de 01/08/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 16.469,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e sessenta e nove Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

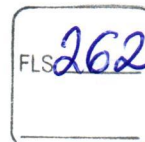
5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

91



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

97



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 01/08/2025 a 31/07/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4i



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

9



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

9.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

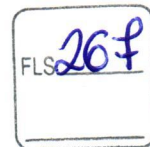


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o

Handwritten signature in blue ink.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 01 de Agosto de 2025.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	RAFAEL L Assinado de forma digital por RAFAEL L GUEDES:33184069000171 Dados: 2025.08.01 17:41:56 -03'00' RAFAEL L. GUEDES CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) RAFAEL L. GUEDES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná. Neste ato representado pela Sr. **RAFAEL LOURENÇO GUEDES** portador do RG nº 87077284 SESP PR e inscrito no CPF nº 084.740.259-23.

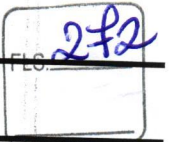
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

O total do item é de **R\$ 16.469,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e sessenta e nove Reais)**.

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 31 de Julho de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) RAFAEL L. GUEDES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Manoel Ribas – Paraná. Neste ato representado pela Sr. RAFAEL LOURENÇO GUEDES portador do RG nº 87077284 SESP PR e inscrito no CPF nº 084.740.259-23.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
7	REGULADOR DE PRESSÃO DE GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETROS	Omega	50,00	UN	329,38	16.469,00

O total do item é de **R\$ 16.469,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e sessenta e nove Reais)**.

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 31 de Julho de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: DE4F66DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>